ANEXO V DA LEI Nº 7.186/2006 TABELA DE RECEITA IV

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DEC. № 38.106/2023 COM NOTA DA LEI № 9.767/2023

С	LASSIFIC	AÇAO E	AS ATIVI	DADES		Α (CLASSIFICA B	ÇÃO FISCAL C	D
eneão.	Divisão	Grupo	Classo	Subclasse	DENOMINAÇÃO	A	В	C	U
	DIVISAO	Grupo	Classe	Subclasse	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO				
					FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS				
	01				RELACIONADOS				
		01.11			PRODUÇÃO DE LAVOURAS TEMPORARIAS				
			01.11-3		Cultivo de cereais				
				0111-3/01	Cultivo de arroz	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,
				0111-3/02	Cultivo de milho	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,
				0111-3/03	Cultivo de trigo	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,
					Cultivo de outros cereais não especificados				0.001,
				0111-3/99	anteriormente Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,
			01.12-1		lavoura temporária	-	-	-	
				0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0112-1/02	Cultivo de juta	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
					Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não				
				0112-1/99	especificadas anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
			01.13-0		Cultivo de cana-de-açúcar	-	-	-	
				0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
			01.14-8		Cultivo de fumo	-	-	-	
				0114-8/00	Cultivo de fumo	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
			01.15-6		Cultivo de soja	-	-	-	
				0115-6/00	Cultivo de soja	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
			01.16-4		Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	_	_	_	
			01.10-4	0440 4/04		000.00	4.475.04	4.070.50	0.057
				0116-4/01	Cultivo de amendoim	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0116-4/02	Cultivo de girassol	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0116-4/03	Cultivo de mamona Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0116-4/99	não especificadas anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
			01.19-9		Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	_	_	_	
			01.13-3	0440 0/04		000.00	4 475 04	4 070 50	0.057
				0119-9/01	Cultivo de abacaxi	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0119-9/02	Cultivo de alho	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0119-9/04	Cultivo de cebola	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0119-9/05	Cultivo de feijão	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0119-9/06	Cultivo de mandioca	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0119-9/07	Cultivo de melão	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0119-9/08	Cultivo de melancia	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
					Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não				
				0119-9/99	especificadas anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
		01.2			Horticultura e floricultura	-	-	-	
			01.21-1		Horticultura	-	-	-	
				0121-1/01	Horticultura, exceto morango	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0121-1/02	Cultivo de morango	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
			01.22-9		Cultivo de flores e plantas ornamentais	-	-	-	
				0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
		01.3			Produção de lavouras permanentes	_	-	-	
			01.31-8		Cultivo de laranja	_	_	-	
				0131-8/00	Cultivo de laranja	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
			01.32-6		Cultivo de uva	_	-	_	
			01.02 0	0132-6/00	Cultivo de uva	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0132-0/00	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto	035,25	1.173,01	1.070,30	3.331
			01.33-4		laranja e uva	-	-	-	
				0133-4/01	Cultivo de açaí	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0133-4/02	Cultivo de banana	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0133-4/03	Cultivo de caju	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0133-4/06	Cultivo de guaraná	839,29	1.175,01	1.678,58	
									3.357
				0133-4/07	Cultivo de maçã	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0133-4/08	Cultivo de mamão	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357
				0133-4/09	Cultivo de maracujá	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357

0132-99 Cultro de carde 1755-175 1775-56 3.307.1 1775-		I ACCITIO	ACÃO F	AC ATIVE	DADEC			CI ACCITICA	CÃO FISCAL	
		LASSIFIC	AÇAUL	DAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO			C	D
013-971 Cultro de résolución entrecontrete n/s 03-22 1775-01 1,675-05 3,357-1 1,075-05 3,357-1 1			_			DENOMINAÇÃO				
0132-99 Cultro de carde 1755-175 1775-56 3.307.1 1775-	Seção	Divisão	Grupo	Classe						
013-490 collario de carde 0.17-50 1.678-58 3.357.1					0133-4/11		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
9.13-51 9.13-51 9.13-51 9.13-51 0.Uthro de carde 9.13-51 0.Uthro de carde 9.13-51 0.Uthro de carde 9.13-51 0.Uthro de carde 9.13-52 0.Uthro de plantiss de lavoura permanente rabo registroficarias interformente 9.13-52 0.13-53-51 0.Uthro de plantiss de lavoura permanente rabo registroficarias interformente 9.13-52 0.13-53-51 0.01-53-51 0.01-53-52 0.Uthro de plantiss de lavoura permanente rabo 19.13-52 0.13-53-51 0.01-53-52 0.Uthro de primeta de-premo 0.01-53-52 0.Uthro de primeta de-premo 0.01-53-52 0.01-53-52 0.Uthro de primeta de-premo 0.01-53-52 0					0133-4/99		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0.135-1 Cultimo de cacasa				01.34-2		Cultivo de café	-	-	-	-
013-930					0134-2/00	Cultivo de café	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
01-39-31 Cultivo de plantas de layoura permanente não especificadas interferences 0.193-201 1.075.06 3.307.1 1.075.06 3.307.1 1.075.06 3.307.1 1.075.06 3.307.1 1.075.06 3.307.1 1.075.06 3.307.1 1.075.06 3.307.1 1.075.06 3.307.1 1.075.00 1.075.0				01.35-1		Cultivo de cacau	-	-	-	-
0.139-30 dependinadas naturiormente					0135-1/00		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
1759-300 Cultivo de envierneme 1599-29 1775-01 1,678-56 3,357.1				01.39-3			-	-	-	-
0139-303 Califor de primental-chromine 0139-304 177,501 1,677,569 3,367,1 1,773,0 1,773,0 1,773,0 1,773,0 1,773,0 3,377,1 1,773,0 1,773,0 1,773,0 1,773,0 3,377,1 1,773,0 1,773,0 1,773,0 3,377,1 1,773,0 1,773,0 3,377,1 1,773,0 1,773,0 1,773,0 3,377,1 1,773,0 1,773,0 3,377,1 1,773,0 1,773,0 3,377,1 1,773,0 1,773,0 3,377,1 1,773,0 1,773,0 1,773,0 3,377,1 1,773,0 1,773,0 1,773,0 3,377,1 1,773,0 1,773,0 1,773,0 3,377,1 1,773,0					0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0193-395 Cultivo de pientas para condimento, acesto primerite do (193-295 1175.01 1,678.58 3.367.1 1,978.59 3.367.1 1,9					0139-3/02	Cultivo de erva-mate	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0193-306					0139-3/03		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0139-309 Collection de serionarieria 639-20 1,175,01 1,678,58 3,367,1					0139-3/04		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0139-3790 1678-58 3.367.1 1678-58 3.					0139-3/05	Cultivo de dendê	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
013-939 especificación a ministromente 839.20 1.175.01 1.678.58 3.357.1					0139-3/06		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0141-50					0139-3/99		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
Display			01.4			Produção de sementes e mudas certificadas	-	-	-	-
0141-501 1678-58 3.957.1 1678-58 3.9				01.41-5		Produção de sementes certificadas	i		-	_
014-15-02 Produção de sementes certificadas de forrageiras para (bringação de peasts) 1,175,01 1,678,58 3,357,1 1,015,01 1,678,58 3,357,1 1,015,01 1,078,58 3,357,1 1,					0141 5/01		920.20	1 175 01	1 670 50	2 257 15
1.423						Produção de sementes certificadas de forrageiras para				
01.42-3 vegetal, certificadas 0.142-300 vegetal, certificadas 0.142-300 vegetal, certificadas 0.142-300 vegetal, certificadas 0.152-300 vegetal, certificadas vegetal, veg					0141-5/02		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
01.51-2				01.42-3		vegetal, certificadas	-	_	-	-
01.51-2					0142-3/00		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0151-2/01 Criacido de bovinos para leite 839.29 1,175.01 1,678.58 3,357.1			01.5			Pecuária	1		-	_
0151-2/02 Criação de bovinos para leite 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1				01.51-2		Criação de bovinos	1		-	_
0151-203 Criacão de bovinos, exceto para corte e leite 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.52-10 Criação de outros animais de grande porte					0151-2/01	Criação de bovinos para corte	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
D152-10					0151-2/02	Criação de bovinos para leite	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0152-1/01					0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0152-1/02				01.52-1		Criação de outros animais de grande porte	-	-	-	-
0153-9/01 Criação de asininos e muares 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1					0152-1/01	Criação de bufalinos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
01.53-9 Criação de caprinos e ovinos					0152-1/02	Criação de equinos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0153-9/01 Criação de caprinos 839-29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 0153-9/02 Criação de ovinos inclusive para produção de lã 839-29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.547 Criação de suinos					0152-1/03	Criação de asininos e muares	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0153-9/02 Criação de suínos 0154-7/00 Criação de suínos 0154-7/00 Criação de suínos 0154-7/00 Criação de suínos 0154-7/00 Criação de suínos 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.55-5/01 Criação de renorma corte 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.55-5/01 Criação de intos de um dia 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.55-5/01 Criação de outros qualináceos, exceto para corte 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.55-5/03 Criação de outros qualináceos, exceto para corte 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.55-5/04 Criação de aves, exceto para corte 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.55-5/05 Produção de covos 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.59-8/01 Criação de alimais não especificados 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.59-8/01 Criação de alimais não especificados 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.59-8/02 Criação de animais não especificados 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.59-8/02 Criação de animais de estimação 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.59-8/02 Criação de animais não especificados 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.59-8/04 Criação de animais não especificados 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.59-8/04 Criação de bicho-da-seda 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.59-8/04 Criação de bicho-da-seda 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 01.678.58 3.357				01.53-9		Criação de caprinos e ovinos	-	-	-	-
01.54-7 Oriação de suinos 3.39-29 1.175.01 1.678.58 3.357.1					0153-9/01	Criação de caprinos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0154-7/00 Criação de suínos 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1					0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
01.55-5				01.54-7		Criação de suínos	-	-	-	-
0155-5/01 Criação de franços para corte 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1					0154-7/00	Criação de suínos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0155-5/02 Produção de pintos de um dia 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1				01.55-5		Criação de aves	-	-	-	-
0155-5/03					0155-5/01	Criação de frangos para corte	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0155-5/04 Criação de aves, exceto galináceos 839,29 1.175.01 1.678.58 3.357.1					0155-5/02	Produção de pintos de um dia	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0155-5/05 Produção de ovos 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1					0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
01.59-8					0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
01.59-8 anteriormente					0155-5/05		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0159-8/02				01.59-8			-	-	_	_
O159-8/02 Criação de animais de estimação 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1					0159-8/01	Apicultura	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
O159-8/04 Criação de bicho-da-seda 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1					0159-8/02	Criação de animais de estimação	839,29			3.357,15
Cinação de outros animais não especificados anteriormente Atividades de apoio à agricultura e à pecuária;					0159-8/03	Criação de escargô	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0159-8/99 anteriormente					0159-8/04		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
O1.6					0159-8/99	Criação de outros animais não especificados	839 20			3.357,15
01.61-0						Atividades de apoio à agricultura e à pecuária;	200,20			2.207,10
0161-0/01 Servico de pulverização e controle de pragas agrícolas 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1			01.6			•	-	-	-	-
0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1 0161-0/03 Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1 0161-0/99 anteriormente1 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1 01.62-8 Atividades de apoio à pecuária				U1.61-0		Atividades de apoio à agricultura	-	-	-	-
O161-0/03 Servico de preparação de terreno, cultivo e colheita 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1										3.357,15
Altividades de apoio à agricultura não especificadas 0161-0/99 01.62-8 Atividades de apoio à pecuária 0162-8/01 Serviço de inseminação artificial em animais 0162-8/02 Serviço de tosquiamento de ovinos 0162-8/02 Serviço de maneio de animais 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1 0162-8/03 Serviço de maneio de animais Atividades de apoio à pecuária año especificadas 0162-8/99 Atividades de apoio à pecuária não especificadas 0162-8/99 Atividades de pós-colheita - 1.175.01 1.678.58 3.357.1										3.357,15
0161-0/99 anteriormente1 839_29 1.175_01 1.678_58 3.357_1					0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Atividades de apoio à agricultura pão específicades	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0162-8/01 Servico de inseminação artificial em animais 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1 0162-8/02 Servico de tosquiamento de ovinos 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1 0162-8/03 Servico de maneio de animais 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1 Altividades de apoio à pecuária não especificadas 0162-8/99 anteriormente 1.175,01 1.678,58 3.357,1 01.63-6 Attividades de pós-colheita - - - - -					0161-0/99		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0162-8/01 Servico de inseminação artificial em animais 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1 0162-8/02 Servico de tosquiamento de ovinos 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1 0162-8/03 Servico de maneio de animais 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1 Altividades de apoio à pecuária não especificadas 0162-8/99 anteriormente 1.175,01 1.678,58 3.357,1 01.63-6 Attividades de pós-colheita - - - - -							-	-	-	
0162-8/02 Servico de tosquiamento de ovinos 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1 0162-8/03 Servico de manejo de animais 839,29 1.175,01 1.678,58 3.357,1 Atividades de apoio à pecuária não especificadas 0162-8/99 anteriormente - 1.175,01 1.678,58 3.357,1 01.63-6 Atividades de pós-colheita				01.62-8		Atividades de apoio à pecuária	-	_	-	-
0162-8/03 Servico de manejo de animais 839.29 1.175.01 1.678.58 3.357.1					0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
Atividades de apoio à pecuária não especificadas 0162-8/99 anteriormente - 1.175,01 1.678,58 3.357,1 01.63-6 Atividades de pós-colheita					0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0162-8/99 anteriormente - 1.175,01 1.678,58 3.357,1 01.63-6 Attividades de pós-colheita					0162-8/03		839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
01.63-6 Atividades de pós-colheita					0162-8/99		-	1.175,01	1.678,58	3.357,15
0163-6/00 Atividades de pós-colheita - 1.175,01 1.678.58 3.357.1				01.63-6		Atividades de pós-colheita	-	-	-	-
					0163-6/00	Atividades de pós-colheita	_	1.175,01	1.678,58	3.357,15

•	1 ACCIEIG	4040	NAC ATIV	DADEO			01 40015104	OÃO FICOAL	
	LASSIFIC	AÇAO L	DAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	A	B B	ÇÃO FISCAL C	D
					DENOMINAÇÃO				
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
		01.7			Caça e serviços relacionados	-	-	-	-
			01.70-9		Caça e serviços relacionados	-	-	-	-
				0170-9/00	Caça e serviços relacionados	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
	02				PRODUÇÃO FLORESTAL	-	-	-	-
		02.1			Produção florestal - florestas plantadas	-	-	-	-
			02.10-1		Produção florestal - florestas plantadas	-	-		_
				0210-1/01	Cultivo de eucalipto	839.29	1.175.01	1.678,58	3.357,15
				0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	839,29	1.175,01	1.678.58	3.357,15
				0210-1/02	Cultivo de pinus	839,29	1.175.01	1.678,58	3.357,15
				0210-1/04	Cultivo de teca Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto,	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0210-1/05	acácia-negra, pinus e teca	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		02.2		0210-1/99		639,29	1.175,01	1.070,30	3.357,15
		02.2			Produção florestal - florestas nativas	-	-	-	-
			02.20-9		Produção florestal - florestas nativas	-	-	-	-
				0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0220-9/06	Conservação de florestas nativas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	839,29	1.175.01	1.678.58	3.357,15
		02.3			Atividades de apoio à produção florestal	-	-	-	_
			02.30-6		Atividades de apoio à produção florestal				
			02.00	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
	03			0230-0/00	PESCA E AQÜICULTURA	033,23	1.173,01	1.070,30	3.337,13
	03	03.1			Pesca Pagoloberona				
		03.1	00.44.0			-	-	-	-
			03.11-6		Pesca em água salgada	-			
				0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			03.12-4		Pesca em água doce	-	-	-	-
				0312-4/01	Pesca de peixes em áqua doce	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em áqua doce	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de áqua doce	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		03.2			Aqüicultura	,	-	-	-
			03.21-3		Aqüicultura em água salgada e salobra	-	-	-	_
				0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e		1.175.01	1.678.58	
					salobra Criação de peixes ornamentais em água salgada e	839,29			3.357,15
				0321-3/04	salobra Atividades de apoio à aqüicultura em áqua salqada e	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0321-3/05	salobra	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			03.22-1		Aqüicultura em água doce	-	-	-	-
				0322-1/01	Criação de peixes em água doce	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0322-1/01	Criação de camarões em áqua doce	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0322-1/02	Criação de camaroes em aqua doce Criação de ostras e mexilhões em áqua doce				
						839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em áqua doce	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0322-1/05	Ranicultura	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0322-1/06	Criação de jacaré	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em áqua doce Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0322-1/99	não especificados anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
В					INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-	-
	05				EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL				
		05.0			Extração de carvão mineral	-	-	-	-
			05.00-3		Extração de carvão mineral	-	-	-	-
				0500-3/01	Extração de carvão mineral	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				JUUU-0/U1			200,11	0.101,01	J.JUZ,UI

_	1 ACCITIO	10ão F	AC ATIV	DADEO			01 40015104	OÃO FICOAL	
·	LASSIFIC	AÇAU L	DAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	B B	ÇÃO FISCAL C	D
					DENOMINAÇÃO				
Seção	Divisão	Grupo	Classe						
				0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	06				EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	-	-	-	-
		06.0			Extração de petróleo e gás natural	-	-	-	-
			06.00-0		Extração de petróleo e gás natural	-	-	-	-
				0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
	07				EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	-	-	-	-
		07.1			Extração de minério de ferro	-	-	-	-
			07.10-3		Extração de minério de ferro	-	-	-	-
				0710-3/01	Extração de minério de ferro Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				0710-3/02	minério de ferro	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		07.2			Extração de minerais metálicos não-ferrosos	-	-	-	-
			07.21-9		Extração de minério de alumínio	-	-	-	-
				0721-9/01	Extração de minério de alumínio	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			07.22-7		Extração de minério de estanho	-	-	-	-
				0722-7/01	Extração de minério de estanho	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			07.23-5		Extração de minério de manganês	-	-	-	-
				0723-5/01	Extração de minério de manganês	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			07.24-3		Extração de minério de metais preciosos	,	-	-	-
				0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			07.25-1		Extração de minerais radioativos	-		-	-
				0725-1/00	Extração de minerais radioativos	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			07.00.4		Extração de minerais metálicos não-ferrosos não				
			07.29-4		especificados anteriormente	-	-	-	-
				0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				0729-4/03	Extração de minério de níquel Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
					minerais metálicos não-ferrosos não especificados				
				0729-4/04	anteriormente Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				0729-4/05	outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
					especificados anteriorificite	0.504,05	3.130,43	10.120,20	20.230,33
	08				EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	_	_	_	_
	08	08.1			EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	-	-	-	-
	08	08.1	08 10-0		Extração de pedra, areia e argila	-	-	-	-
	08	08.1	08.10-0	0040 0/04	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila			-	-
	08	08.1	08.10-0	0810-0/01	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	08	08.1	08.10-0	0810-0/02	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	08	08.1	08.10-0		Extração de pedra, arela e argila Extração de pedra, arela e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado				
	08	08.1	08.10-0	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de aranito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302,01 6.302,01 6.302,01
	08	08.1	08.10-0	0810-0/02 0810-0/03	Extração de pedra, arela e argila Extração de pedra, arela e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim	1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01	6.302,01 6.302,01
	08	08.1	08.10-0	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de aranito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302,01 6.302,01 6.302,01
	08	08.1	08.10-0	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05	Extração de pedra, arela e argila Extração de pedra, arela e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de arela, cascalho ou pedregulho e	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01
	08	08.1	08.10-0	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06	Extração de pedra, arela e argila Extração de pedra, arela e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de arela, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01
	08	08.1	08.10-0	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de aranito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01
	08	08.1	08.10-0	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08 0810-0/09	Extração de pedra, arela e argila Extração de pedra, arela e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de enármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
	08	08.1	08.10-0	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08 0810-0/09	Extração de pedra, arela e argila Extração de pedra, arela e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de de arantio e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração Extração e britamento de gesso e caulim associado à extração Extração e britamento de pedras e outros materiais	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01
	08		08.10-0	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08 0810-0/09	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de aranito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedreguiho e beneficiamento associado Extração de saibro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de saibro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração e britamento de pedras e outros materiais para constructão e beneficiado	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
	08	08.1	08.10-0	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08 0810-0/09	Extração de pedra, arela e argila Extração de pedra, arela e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de de arantio e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração Extração e britamento de gesso e caulim associado à extração Extração e britamento de pedras e outros materiais	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01
	08			0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08 0810-0/09	Extração de pedra, arela e argila Extração de pedra, arela e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de arela, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de bitamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de outros minerais não-metálicos Extração de minerais para fabricação de adubos,	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01
	08		08.10-0	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08 0810-0/09 0810-0/09	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de qranito e beneficiamento associado Extração de qranito e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de outros minerais não-metálicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos,	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
	08		08.91-6	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08 0810-0/09	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de de ardósia e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de saibro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de bitamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de outros minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01 6.302,01
	08			0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08 0810-0/09 0810-0/09	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de qranito e beneficiamento associado Extração de qranito e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de outros minerais não-metálicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos,	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
	08		08.91-6	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08 0810-0/09 0810-0/09	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de de ardósia e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de saibro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de bitamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de outros minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
	08		08.91-6	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/05 0810-0/07 0810-0/09 0810-0/09 0810-0/09 0810-0/09	Extração de pedra, arela e argila Extração de pedra, arela e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de saibro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de bitamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de outros minerais não-metálicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração e refino de sal marinho e sal-gema	1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52	2,205,71 2,205,71 2,205,71 2,205,71 2,205,71 2,205,71 2,205,71 2,205,71 2,205,71 2,205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
	08		08.91-6	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/05 0810-0/07 0810-0/09 0810-0/09 0810-0/10 0810-0/99	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de arácisia e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de salbro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de bristamento de gesso e caulim associado à extração extração extração extração extração extração extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração e refino de sal marinho e sal-gema Extração de sal-gema Refino e outros tratamentos do sal	1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
	08		08.91-6	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/09 0810-0/09 0810-0/09 0891-6/00 0892-4/01 0892-4/02	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de saibro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de bitamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração e minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração e refino de sal marinho e sal-gema Extração de sal marinho Extração de sal marinho Extração de sal-gema Refino e outros tratamentos do sal Extração de gemas (pedras preciosas e	1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
			08.91-6	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/08 0810-0/09 0810-0/09 0810-0/09 0891-6/00 0892-4/01 0892-4/03	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedreguiho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de saibro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de bitamento de pedra e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de sal marinho e sal-gema Extração de sal marinho e sal-gema Refino e outros tratamentos do sal Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
			08.91-6	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/09 0810-0/09 0810-0/09 0891-6/00 0892-4/01 0892-4/02	Extração de pedra, arela e argila Extração de pedra, arela e argila Extração de pedra, arela e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de saibro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de bitamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de outros minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de sal merinho e sal-gema Extração de sal marinho Extração de sal marinho Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52 1.575.52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01 3.151.01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
	08		08.91-6	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/08 0810-0/09 0810-0/09 0810-0/09 0891-6/00 0892-4/01 0892-4/03	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedreguiho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de saibro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de bitamento de pedra e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de sal marinho e sal-gema Extração de sal marinho e sal-gema Refino e outros tratamentos do sal Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
			08.91-6 08.92-4 08.93-2	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/08 0810-0/09 0810-0/09 0810-0/09 0891-6/00 0892-4/01 0892-4/03	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de araínio e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de salbro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de outros minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de de marinho Extração de de al marinho e sal-gema Extração de de sal marinho e sal-gema Extração de de sal-gema Refino e outros tratamentos do sal Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) Extração de de minerais não-metálicos não	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01
			08.91-6 08.92-4 08.93-2	0810-0/02 0810-0/03 0810-0/04 0810-0/05 0810-0/06 0810-0/07 0810-0/09 0810-0/09 0810-0/09 0810-0/09 0891-6/00 0892-4/01 0892-4/03	Extração de pedra, areia e argila Extração de pedra, areia e argila Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de saibro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Extração de bitamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de de marinho e sal-gema Extração de sal marinho e sal-gema Refino e outros tratamentos do sal Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52 1.575,52	2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71 2.205,71	3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01 3.151,01	6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01 6.302.01

_	I ASSIEIC	CACÃO E	DAS ATIVI	DADES			CI ASSIEICA	ÇÃO FISCAL	
	LASSIFIC	JAÇAU L	DAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	B	C C	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
Seção	DIVISAO	Grupo	Classe	0899-1/03	Extração de amianto	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
					Extração de outros minerais não-metálicos não	·	•		
				0899-1/99	especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	09				ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS Atividades de apoio à extração de petróleo e gás	-	-	-	-
		09.1			natural	-	-	-	-
			09.10-6		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	-		-	
				0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	1.969,40	2.757,13	3.938,76	7.877,52
		09.9			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural				
		03.3			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto	-	-	-	-
			09.90-4		petróleo e gás natural	-	-	-	-
				0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro Atividades de apoio à extração de minerais metálicos	1.969,40	2.757,13	3.938,76	7.877,52
				0990-4/02	não-ferrosos	1.969,40	2.757,13	3.938,76	7.877,52
				0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não- metálicos	1.969,40	2.757,13	3.938,76	7.877,52
С					INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-	-
	10				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-
		10.1			Abate e fabricação de produtos de carne	-	-	-	-
-			10.11-2		Abate de reses, exceto suínos	-	-	-	-
				1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
1				1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1011-2/04	Frigorifico - abate de bufalinos Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1011-2/05	de suínos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.12-1		Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	-	-	-	-
				1012-1/01	Abate de aves	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1012-1/02	Abate de pequenos animais	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos Matadouro - abate de suínos sob contrato	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.13-9	1012-1/04	Fabricação de produtos de carne	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		10.2			Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		_		_
			10.20-1		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	_			_
			10.20-1						
				1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1020-1/02	moluscos Fabricação de conservas de frutas, legumes e	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		10.3			outros vegetais	-	-	-	-
			10.31-7		Fabricação de conservas de frutas	-	-	-	-
				1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas Fabricação de conservas de legumes e outros	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.32-5		vegetais	-	-	-	-
				1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.33-3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	<u> </u>			
				1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
					Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes,				
				1033-3/02	exceto concentrados	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
-		10.4			Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo	-	-	-	-
			10.41-4		de milho	-	-	-	-
				1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.42-2		Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		_		
				1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.43-1		Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais		,	2.107,01	2.002,01
			10.43-1		e de óleos não-comestíveis de animais Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e				
		10.5		1043-1/00	de óleos não-comestíveis de animais Laticínios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		10.5	10.51-1		Preparação do leite	-	-	-	
			10.01-1	1051-1/00	Preparação do leite	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.52-0	.00171/00	Fabricação de laticínios	1.575,52	2.205,71	-	- 0.302,01
				1052-0/00	Fabricação de laticínios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.53-8		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis				
				1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		10.0		.000 0,00	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de	1.010,02	2.230,71	3.131,01	0.002,01
1	l	10.6	l	I .	alimentos para animais	-	-	-	-

r	I ASSIFIC	ا ۵۵۵۵	DAS ATIVI	DADES			CI ASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
	LACOII IC	AQAO L	AU AIIVI	DADLO	DENOMINAÇÃO	A	В	C	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
			10.61-9		Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz				
			10.010	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302.01
				1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.62-7		Moagem de trigo e fabricação de derivados		-		-
				1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.63-5		Fabricação de farinha de mandioca e derivados	-	-	-	-
			10.64-3	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				10010/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto	4 575 50	0.005.74	0.454.04	0.000.04
			10.65-1	1064-3/00	óleos de milho Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.66-0		Fabricação de alimentos para animais	-	-	-	-
				1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.69-4		Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal	-	-	-	-
				1069-4/00	não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		10.7			Fabricação e refino de açúcar	-	-	-	-
			10.71-6		Fabricação de açúcar em bruto	-	-	-	-
				1071-6/00	Fabricação de acúcar em bruto	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.72-4		Fabricação de açúcar refinado	-	-	-	-
				1072-4/01	Fabricação de acúcar de cana refinado Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1072-4/02	beterraba	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		10.8			Torrefação e moagem de café	-	-	-	-
			10.81-3		Torrefação e moagem de café	-	-	-	-
				1081-3/01	Beneficiamento de café	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1081-3/02	Torrefação e moagem de café	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.82-1	1000 1/00	Fabricação de produtos à base de café	4 575 50	0.005.74	0.454.04	
		10.9		1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café Fabricação de outros produtos alimentícios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		10.5	10.91-1		Fabricação de produtos de panificação				
				1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.92-9		Fabricação de biscoitos e bolachas	-	_		-
				1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.93-7		Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	-	-	-	-
				1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1.575.52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.94-5	1000 1702	Fabricação de massas alimentícias	-	-	-	-
				1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.95-3		Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	_	_	_	_
				1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.96-1	.000 0/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos			-	-
				1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			10.99-6		Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	-	-	-	-
				1099-6/01	Fabricação de vinagres	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1099-6/04	Fabricação de gelo comum	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1.575,52	2,205,71	3.151.01	6.302.01
	11			222 0,00	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	-		-	-
		11.1			Fabricação de bebidas alcoólicas	-		-	
					Fabricação de aguardentes e outras bebidas				
			11.11-9		destiladas	-	-	-	-
				1111-9/01	Fabricação de aquardente de cana-de-acúcar	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1111-9/02	Fabricação de outras aquardentes e bebidas destiladas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			11.12-7		Fabricação de vinho	-	-	-	-
				1112-7/00	Fabricação de vinho	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes	-	-	-	-

_	LACCITIO	CACÃO E	DAS ATIVI	DADES			CI ACCIFICA	CÃO FISCAL	
	LASSIFIC	JAÇAU L	DAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	B	ÇÃO FISCAL C	D
					DENOMINAÇÃO				
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
				1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		11.2			Fabricação de bebidas não-alcoólicas	-	-	-	-
			11.21-6		Fabricação de águas envasadas	-	-	-	-
				1121-6/00	Fabricação de áquas envasadas Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			11.22-4		alcoólicas	-	-	-	-
				1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302.01
					Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não				0.000.04
	42			1122-4/99	especificadas anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	12	12.1			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	-	-	-	-
		12.1	12.10-7		Processamento industrial do fumo	-	-	-	-
			12.10-7		Processamento industrial do fumo				
		40.0		1210-7/00	Processamento industrial do fumo	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		12.2	40.00.4		Fabricação de produtos do fumo	-		-	-
			12.20-4		Fabricação de produtos do fumo				
				1220-4/01	Fabricação de cigarros	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros Fabricação de outros produtos do fumo, exceto	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1220-4/99	cigarros, cigarrilhas e charutos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	13				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	-	-	-	-
		13.1			Preparação e fiação de fibras têxteis	-	-	-	-
			13.11-1		Preparação e fiação de fibras de algodão	-	-	-	-
				1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			13.12-0		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	-	_	-	_
				1212 0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto	1 575 50	2 205 74	2 454 04	6 202 04
			42 42 0	1312-0/00	algodão	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			13.13-8		Fiação de fibras artificiais e sintéticas				
				1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			13.14-6		Fabricação de linhas para costurar e bordar				
				1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		13.2			Tecelagem, exceto malha	-	-	-	-
			13.21-9		Tecelagem de fios de algodão	-	-	-	-
				1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			13.22-7		algodão	-	-	-	-
				1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			13.23-5		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	-		-	
				1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302.01
		13.3		1020 0,00	Fabricação de tecidos de malha	-		-	- 0.002,01
		70.0	13.30-8		Fabricação de tecidos de malha				
			13.30-0	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	1.575,52	2.205,71	3.151.01	6.302,01
		13.4		1330-6/00	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		13.4	40 40 5			-	-	-	-
			13.40-5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos	-	-	-	-
				1340-5/01	têxteis e peças do vestuário	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		13.5		1340-3/33	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	1.373,32	2.203,71	3.131,01	0.302,01
		10.0						-	
			13.51-1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	-	-	-	-
				1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			13.52-9		Fabricação de artefatos de tapeçaria	-	-	-	-
				1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			13.53-7		Fabricação de artefatos de cordoaria	-	-	-	-
				1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			13.54-5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	-	-	-	-
				1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			42.50.0		Fabricação de outros produtos têxteis não				
			13.59-6		especificados anteriormente Fabricação de outros produtos têxteis não especificados	-	-	-	-
				1359-6/00	anteriormente CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	14				ACESSÓRIOS	-		-	-
		14.1			Confecção de artigos do vestuário e acessórios	-	-	-	-
			14.11-8		Confecção de roupas íntimas	-	-	-	
				1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
_		_	_						

-	LACOIFIC	240Ã0 5	DAS ATIVI	DADEO			01 40015104	ÇÃO FISCAL	
	LASSIFIC	AÇAUL	DAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	B	C C	D
		_			DENOMINAÇÃO				
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
				1411-8/02	Facção de roupas íntimas Confecção de peças de vestuário, exceto roupas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			14.12-6		íntimas	-	-	-	-
				1412-6/01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
			14.13-4		Confecção de roupas profissionais	-	-	-	
				1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				1413-4/03	Facção de roupas profissionais	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1413-4/03	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para	1.373,32	2.203,71	3.131,01	0.302,01
			14.14-2		segurança e proteção	-	-	-	-
				1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		14.2			Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	-	-	-	-
			14.21-5		Fabricação de meias	-	-	-	-
				1421-5/00	Fabricação de meias	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			14.22-3		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	_	-	_	_
					Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em				
				1422-3/00	malharias e tricotagens, exceto meias ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	15				CALÇADOS	-	-	-	-
		15.1			Curtimento e outras preparações de couro	-	-	-	-
			15.10-6		Curtimento e outras preparações de couro	-	-	-	-
				1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro Fabricação de artigos para viagem e de artefatos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		15.2			diversos de couro	-	-	-	-
			15.21-1		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	_	_	_	_
			.,		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e				
				1521-1/00	semelhantes de qualquer material Fabricação de artefatos de couro não especificados	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			15.29-7		anteriormente	-	-	-	-
				1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		15.3			Fabricação de calçados	-	-	-	-
			15.31-9		Fabricação de calçados de couro	-	-	-	-
				1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1531-9/02	Acabamento de calcados de couro sob contrato	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			15.32-7		Fabricação de tênis de qualquer material	-	-	-	-
				1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			15.33-5		Fabricação de calçados de material sintético	-	-	-	-
				1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			15.39-4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	-	-	-	-
				1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	1.575,52	2.205.71	3.151,01	6.302,01
				1539-4/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer	1.5/5,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		15.4			material Fabricação de partes para calçados, de qualquer	-	-	-	-
			15.40-8		material	-	-	-	-
				1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	16				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	-	-	-	-
		16.1			Desdobramento de madeira	-	-	-	_
			16.10-2		Desdobramento de madeira	-	-	-	_
				1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		16.2			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	_	_	-	_
			16.21-8		Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada				
			. 3.2 1-0		Fabricação de madeira laminada e de chapas de	-	-	-	-
				1621-8/00	madeira compensada, prensada e aglomerada Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			16.22-6		carpintaria para construção	-	-	-	-
				1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1022-0/33	Fabricação de artefatos de tanoaria e de	1.010,02	2.203,/1	0.101,01	0.302,01
			16.23-4		embalagens de madeira Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens	-	-	-	-
				1623-4/00	de madeira	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			16.29-3		vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis				
				1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1023-3/01		1.010,02	۱ ۱,۷۵۵ ع	0.101,01	0.302,01
				1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	·		·	1020-0102	pania, vinte e outros materials trançados, exceto movels	1.010,02	£.£UU,/ I	0.101,01	0.002,01

		-						_	
С	LASSIFIC	CAÇÃO E	DAS ATIVI	DADES		A	CLASSIFICA R	ÇÃO FISCAL	. D
					DENOMINAÇÃO	^			
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
					FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS				
	17				DE PAPEL Fabricação de celulose e outras pastas para a		-	-	-
		17.1			fabricação de papel	-	-	-	-
			17.10-9		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	-	-	-	-
					Fabricação de celulose e outras pastas para a				
				1710-9/00	fabricação de papel	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		17.2			Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	-	-	-	-
			17.21-4		Fabricação de papel	-	-	-	-
				1721-4/00	Fabricação de papel	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			17.22-2		Fabricação de cartolina e papel-cartão	-	-	-	-
				1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		17.3			Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel- cartão e papelão ondulado	_	_	_	_
			17.31-1		Fabricação de embalagens de papel	1	_	_	_
				1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1751-1700	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-	1.070,02	2.200,71	3.131,01	0.302,01
			17.32-0		cartão	-	-	-	-
				1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			17.33-8		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	_	_	_	_
					Fabricação de chapas e de embalagens de papelão				
				1733-8/00	ondulado	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		17.4			Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado				
					Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel- cartão e papelão ondulado para uso comercial e de				
			17.41-9		escritório	-	-	-	-
				1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
					Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-				
				1741-9/02	cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			17.42-7		Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário				
			17.42-7	4740 7/04		4 575 50	0.005.74	0.454.04	0.000.04
				1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1742-7/99	higiênico-sanitário não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
					Fabricação de produtos de pastas celulósicas,				
			17.49-4		papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	_	_	-	_
					Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel,				
				1749-4/00	cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	18				IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES			-	-
		18.1			Atividade de impressão	_	_		_
		10.1			Impressão de jornais, livros, revistas e outras				
			18.11-3		publicações periódicas	-	-	-	-
				1811-3/01	Impressão de jornais	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			18.12-1		Impressão de material de segurança	-	_	-	_
				1812-1/00	Impressão de material de segurança	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
L			18.13-0		Impressão de materiais para outros usos				
				1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				1813-0/99	Impressão de material para outros usos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
					The state of the s			2.101,01	2.002,01
		18.2			Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	-	-	-	-
			18.21-1		Serviços de pré-impressão	-	-	-	-
				1821-1/00	Serviços de pré-impressão	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			18.22-9		Serviços de acabamentos gráficos		-	-	-
				1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		10.0			Reprodução de materiais gravados em qualquer				
		18.3			suporte Reprodução de materiais gravados em qualquer	-	-	-	-
			18.30-0		suporte	-	-	-	-
				1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
					FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS				
	19				DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	_	_	_	_
		19.1			Coquerias	-	_	-	_
			19.10-1		Coquerias	_	_	_	_
			.5.10-1	1910-1/00	Coquerias	1.969,40	2.757,13	3.938,76	7.877,52
		19.2		1910-1/00		1.909,40	2.131,13	J.936,/6	1.011,52
		19.2	40.04 -		Fabricação de produtos derivados do petróleo	-	-	-	
†			19.21-7	100: -	Fabricação de produtos do refino de petróleo				
L	l	<u> </u>		1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	1.969,40	2.757,13	3.938,76	7.877,52

_	LACCIFIC	ACÃO F	DAS ATIVI	DADEC			CI ACCITICA	CÃO FISCAL	
Seção			Classe		DENOMINAÇÃO	A	B B	ÇÃO FISCAL C	D
Seção	DIVISAU	Grupo	19.22-5	Subciasse	Fabricação de produtos derivados do petróleo,				
			19.22-5	1922-5/01	exceto produtos do refino Formulação de combustíveis	1.969,40	2.757,13	3.938,76	7.877,52
				1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	1.969,40	2.757,13	3.938.76	7.877,52
					Fabricação de outros produtos derivados do petróleo,				
				1922-5/99	exceto produtos do refino	1.969,40	2.757,13	3.938,76	7.877,52
		19.3	19.31-4		Fabricação de biocombustíveis Fabricação de álcool	-	-	-	-
			19.31-4	1931-4/00	Fabricação de alcool	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			19.32-2	1931-4/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	1.373,32	2.203,71	3.131,01	0.302,01
			10.02 2	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	1.575,52	2.205,71	3.151.01	6.302,01
	20				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	-	-	-	-
		20.1			Fabricação de produtos químicos inorgânicos	1	1	-	1
			20.11-8		Fabricação de cloro e álcalis	-	-	-	-
				2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.12-6		Fabricação de intermediários para fertilizantes	-	-	-	-
				2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.13-4		Fabricação de adubos e fertilizantes	-	-	-	-
				2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.14-2		Fabricação de gases industriais	-	-	-	-
				2014-2/00	Fabricação de gases industriais	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.19-3		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	-	-	-	-
				2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	1.575,52	2.205.71	3.151,01	6.302,01
		20.2		2019-3/99	Fabricação de produtos químicos orgânicos	1.575,52	2.203,71	3.131,01	0.302,01
			20.21-5		Fabricação de produtos petroquímicos básicos	-	_	-	_
				2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.22-3		Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	_		_	
			20.22-3		Fabricação de intermediários para plastificantes,				
				2022-3/00	resinas e fibras Fabricação de produtos químicos orgânicos não	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.29-1		especificados anteriormente	-	-	-	-
				0000 4/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não	4 575 50	0.005.74	0.454.04	0.000.04
		20.3		2029-1/00	especificados anteriormente Fabricação de resinas e elastômeros	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		20.3	20.31-2		Fabricação de resinas e elasiomeros				
			20.0.2	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.32-1	200. 200	Fabricação de resinas termofixas	-	-	-	-
				2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.33-9		Fabricação de elastômeros	-	-	-	-
				2033-9/00	Fabricação de elastômeros	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		20.4			Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	-	-	-	-
			20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	-	-	-	-
				2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		20.5			Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários				
		20.3	20.51-7		Fabricação de defensivos agrícolas			-	
			20.01-7	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas Fabricação de defensivos agrícolas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.52-5	20017/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	1.070,02			0.002,01
				2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
					Fabricação de sabões, detergentes, produtos de				
		20.6			limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
			20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	-	-	-	-
				2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento	-	-	-	-
				2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	_	_	_	_
				2002 4 22	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de	4 575	2 005 71	9.454.01	6 000 0
				2063-1/00	higiene pessoal Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		20.7			produtos afins	-	-	-	-
			20.71-1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	-	-	-	-
				2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.72-0		Fabricação de tintas de impressão	-	-	-	-
				2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão Fabricação de impermeabilizantes, solventes e	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			20.73-8		produtos afins	-	-	-	-

DENOMINAÇÃO A B C C	CL	LASSIFIC	AÇÃO E	DAS ATIVI	IDADES			CLASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
						DENOMINAÇÃO	Α	В	С	D
2073-800 Fabricação de impermentalizantes, solventes e produces 1575.52 2,05,71 3,15,10 2,00,7	Secão	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
209										
20.91-6 Patricação de adelenças e salantes 1.575.52 2.05.71 3.151.0					2073-8/00	Fabricação de produtos e preparados químicos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
209-90			20.9				-	-	-	-
203244 Fabricação de explosivos				20.91-6			-	-	-	-
2002-401 Fabricação de artigos printenicos 1,575,52 2,205,71 3,151,0				20.02.4	2091-6/00		1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
2002-400 Fabricação de artigos piratécnicos 1.575.52 2.205.71 3.151.0				20.92-4	2002 4/04		1 575 50	2 205 74	2 151 01	6.302,01
2093-92 Fabricação de adritivos de usos industrial 1,575,52 2,205,71 3,151,0 2093-92 7,205,205,205,205,205,205,205,205,205,205										6.302,01
2033-2 Fabricação de aditivos de uso industrial 1.575.92 2.205.71 3.151.0										6.302,01
2009-100 Fabricação de catalisadores 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,009-100 Fabricação de chalbas, filmes popies coutros materials 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,009-100				20.93-2			-	-	-	-
2094-1100 Fabricação de cratalisadores 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,009-1101 5,009-1101 5,009-1101 5,009-1101 5,009-1109 5,009					2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
Supplementary				20.94-1		Fabricação de catalisadores	-	-	-	_
20,991 anteriormente 2099-100 2099-1					2094-1/00	Fabricação de catalisadores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
2099-109 2009-109				20 99-1				_		
2099-1/99 sepecificação de norticos produtos químicos não 1.575.52 2.205.71 3.151.01 7.531.02 2.11.01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E				20.55-1						
2099-1998 especificados antenomente 1,575.52 2,205.71 3,151.01	-+				2099-1/01		1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
21. FARMACÉUTICOS					2099-1/99	especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
21.10-6 Fabricação de produtos farmoquímicos 1.575.52 2.205.71 3.151.0*		21					-	_	_	_
21.2 2.10 6.00 Fabricação de produtos farmoculmicos 1.575.52 2.205.71 3.151.0°			21.1			Fabricação de produtos farmoquímicos	-	1		-
21.21-10				21.10-6		Fabricação de produtos farmoquímicos	_	-	-	
21.21-1					2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
Pabricação de medicamentos alopáticos para uso 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2121-102 mano 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2121-103 mano 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2122-000 Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso 1,575,52 2,205,71 3,151,01 21,220 Fabricação de medicamentos para uso veterinário 1,575,52 2,205,71 3,151,01 21,238 Fabricação de medicamentos para uso veterinário 1,575,52 2,205,71 3,151,01 21,238 Fabricação de preparações farmacéuticas 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,221 Fabricação de preparações farmacéuticas 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,221 Fabricação de predarações farmacéuticas 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,211-100 Fabricação de predarações farmacéuticas 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,211-100 Fabricação de predarações farmacéuticas 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,211-100 Fabricação de prematiticos e de câmaras-de-ar 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,211-100 Fabricação de prematiticos e de câmaras-de-ar 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,211-100 Fabricação de prematiticos usados 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,219-6 Fabricação de arteridatos de borracha não especificados anteriormente 2,219-6,00 Fabricação de arteridatos de borracha não especificados anteriormente 2,219-6,00 Fabricação de arteridatos de borracha não especificados anteriormente 2,221-8,00 Fabricação de embalagens de material plástico 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,222-8,00 Fabricação de embalagens de material plástico 1,575,52 2,205,71 3,151,01 2,223-4			21.2			Fabricação de produtos farmacêuticos		-	-	-
2121-101 humano				21.21-1			-	-	-	-
2121-1/02 humano					2121-1/01		1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
2121-1/03 Fabricação de medicamentos para uso 1.575,52 2.205,71 3.151,01					2121-1/02		1.575.52	2.205.71	3.151.01	6.302,01
21.22-0						Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso				
2122-000 Fabricação de preparações farmacéuticas 1.575.52 2.205.71 3.151.01					2121-1/03		1.5/5,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
21.23-8				21.22-0	0.100 0.100			-	-	
2123-8/00 Fabricação de preparações farmacéuticas 1.575.52 2.205,71 3.151,01				24 22 0	2122-0/00		1.5/5,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
22.1 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO				21.23-0	2122 9/00		1 575 52	2 205 71	2 151 01	6.302,01
22.1 MATERIAL PLÁSTICO					2123-0/00		1.373,32	2.203,71	3.131,01	0.302,01
22.11-1		22					-	-	-	
2211-1/100 Fabricação de pneumáticos usados 1.575.52 2.205.71 3.151.01			22.1			Fabricação de produtos de borracha	-	-	-	-
22.12-9 Reforma de pneumáticos usados 1.575.52 2.205.71 3.151.01				22.11-1		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	-	-	-	-
2212-9/00 Reforma de pneumáticos usados 1.575.52 2.205.71 3.151.01					2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
Pabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	-+			22.12-9			-	-	-	-
22.19-6 especificados anteriormente					2212-9/00		1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
22.2 Fabricação de produtos de material plástico				22.19-6		especificados anteriormente	-	-	-	-
22.21-8					2219-6/00		1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
22.21-8			22.2				_	-	-	
Pabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 1.575.52 2.205.71 3.151.01				22.21-8			_	_	_	_
2222-6 Fabricação de embalagens de material plástico					0004 0/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material	4 575 50	0.005.74	0.454.04	0.000.04
2222-6/00 Fabricação de embalagens de material plástico 1.575.52 2.205.71 3.151.01				22 22-6	2221-0/00		1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
Pabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 1.575.52 2.205.71 3.151,01					2222-6/00		1.575.52	2.205.71	3.151.01	6.302,01
2223-4/00 Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 1.575,52 2.205,71 3.151,01						Fabricação de tubos e acessórios de material				
2223-4/00 para uso na construção 1.575.52 2.205.71 3.151.01				22.23-4			-	-	-	-
22.29-3 especificados anteriormente					2223-4/00	para uso na construção	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
2229-3/01 pessoal e doméstico 1.575.52 2.205.71 3.151.01				22.29-3			-	-	-	-
Fabricação de artefatos de material plástico para usos 1.575.52 2.205.71 3.151.01					2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso	1 575 52	2 205 71	3 151 01	6.302,01
Pabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 1.575.52 2.205.71 3.151.01						Fabricação de artefatos de material plástico para usos				•
2229-3/03 na construcão, exceto tubos e acessórios 1.575.52 2.205.71 3.151.01	-+					Fabricação de artefatos de material plástico para uso				6.302,01
2229-3/99 usos não especificados anteriormente 1.575.52 2.205.71 3.151.01	\dashv				2229-3/03	na construção, exceto tubos e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
23 METÁLICÓS					2229-3/99		1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
23.1 Fabricação de vidro e de produtos do vidro - -		23					-			_
23.11-7 Fabricação de vidro plano e de segurança -	-	20	23.1				-	-		
2311-7/00 Fabricação de vidro plano e de segurança 1.575,52 2.205,71 3.151,01				23.11-7			-	_	_	
					2311-7/00		1.575.52	2.205.71	3.151.01	6.302,01
				23.12-5			-	-	-	-
2312-5/00 Fabricação de embalagens de vidro 1.575,52 2.205,71 3.151,01					2312-5/00		1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
23.19-2 Fabricação de artigos de vidro				23.19-2			-	-	-	-
2319-2/00 Fabricação de artigos de vidro 1.575,52 2.205,71 3.151,01					2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01

	ACCITIO	ACÃO F	DAS ATIVI	DADES			CI ASSISIOA	CÃO FISCAL	
	LASSIFIC	AÇAU L	JAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	A	B	ÇÃO FISCAL C	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	3				
		23.2			Fabricação de cimento	-	,	,	-
			23.20-6		Fabricação de cimento	-	-	-	-
				2320-6/00	Fabricação de cimento Fabricação de artefatos de concreto, cimento,	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		23.3			fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	-	-	-	-
			23.30-3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	-	-	-	-
				2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
					Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,				
		23.4		2330-3/99	cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes Fabricação de produtos cerâmicos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		23.4	23.41-9		Fabricação de produtos cerâmicos refratários	-	_	-	-
				2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			23.42-7		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção		-		_
				2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
ļ				2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			23.49-4		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	<u> </u>			
				2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		23.9			Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	,-			
		23.9	23.91-5		Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	-		-	-
				2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	1.575,52	2.205.71	3.151,01	6.302,01
				2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
					Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em				
			23.92-3	2391-5/03	mármore, granito, ardósia e outras pedras Fabricação de cal e gesso	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			23.99-1		Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	_	_	_	_
					Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros				
				2399-1/01	trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal Fabricação de outros produtos de minerais não-	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	24			2399-1/99	metálicos não especificados anteriormente METALURGIA	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		24.1			Produção de ferro-gusa e de ferroligas	-	-	-	-
			24.11-3		Produção de ferro-gusa	-	-	-	
				2411-3/00	Produção de ferro-gusa	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			24.12-1	2412-1/00	Produção de ferroligas Produção de ferroligas	1.575.52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		24.2		2412-1/00	Siderurgia	-	2.205,71	3.151,01	- 6.302,01
			24.21-1		Produção de semi-acabados de aço	-	-	-	-
				2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			24.22-9		Produção de laminados planos de aço Produção de laminados planos de aço ao carbono,	-	-	-	-
				2422-9/01	revestidos ou não	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			24.22 =	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			24.23-7	2423-7/01	Produção de laminados longos de aço Produção de tubos de aco sem costura	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			24.24-5		Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	_	_	_	_
				2424-5/01	Produção de arames de aço	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aco, exceto arames	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		24.3			Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura				
			24.31-8		Produção de tubos de aço com costura	-	-	-	-
<u> </u>				2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			24.39-3		Produção de outros tubos de ferro e aço	-	-	-	-
		24.4		2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		24.4	24.41-5		Metalurgia dos metais não-ferrosos Metalurgia do alumínio e suas ligas		-	-	
				2441 5/04		1 575 50	2 205 74	2 151 04	6 202 04
Щ				2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01

	Divisão	Grupo	24.42-3 24.43-1 24.49-1	Subclasse 2441-5/02 2442-3/00 2443-1/00 2449-1/02 2449-1/02	Produção de laminados de alumínio Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia do cobre Metalurgia do cobre Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente Produção de zinco em formas primárias	1.575,52 - 1.575,52 - 1.575,52	2.205,71 - 2.205,71 - 2.205,71	3.151,01 - 3.151,01 - 3.151,01	6.302,01 - 6.302,01 - 6.302,01
			24.42-3	2442-3/00 2442-3/00 2443-1/00 2449-1/01 2449-1/02	Produção de laminados de alumínio Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia do cobre Metalurgia do cobre Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente Produção de zinco em formas primárias	1.575,52 - 1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			24.42-3	2442-3/00 2442-3/00 2443-1/00 2449-1/01 2449-1/02	Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia do cobre Metalurgia do cobre Metalurgia do smetais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente Producão de zinco em formas primárias	1.575,52 - 1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
229		24.5	24.43-1	2442-3/00 2443-1/00 2449-1/01 2449-1/02	Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia do cobre Metalurgia do cobre Metalurgia do smetais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente Producão de zinco em formas primárias	1.575,52 - 1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
22		24.5	24.43-1	2443-1/00 2449-1/01 2449-1/02	Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia do cobre Metalurgia do cobre Metalurgia do cobre Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente Producão de zinco em formas primárias	- 1.575,52 -	-	-	-
22		24.5		2443-1/00 2449-1/01 2449-1/02	Metalurgia do cobre Metalurgia do cobre Metalurgia dos metals não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente Produção de zinco em formas primárias	- 1.575,52 -	-	-	-
22		24.5		2449-1/01 2449-1/02	Metalurgia do cobre Metalurgia dos metals não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente Produção de zinco em formas primárias	-	2.205,71	3.151,01	6.302,01
25		24.5	24.49-1	2449-1/01 2449-1/02	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente Produção de zinco em formas primárias	-	2.205,71	3.151,01	6.302,01
25		24.5	24.49-1	2449-1/02	não especificados anteriormente Produção de zinco em formas primárias	1 575 50	-		
25		24.5		2449-1/02		1 575 50		-	-
25		24.5				1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
25		24.5		2449-1/03	Produção de laminados de zinco	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
25		24.5			Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
25		24.5		2449-1/99	não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
25					Fundição	-	-	-	-
25			24.51-2		Fundição de ferro e aço	-	-	-	-
25				2451-2/00	Fundição de ferro e aço	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
25			24.52-1		Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	-	-	-	-
2!				2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
23					FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
	25				Fabricação de estruturas metálicas e obras de	-	-	-	
		25.1			caldeiraria pesada	-	-	-	-
			25.11-0		Fabricação de estruturas metálicas	-	-	-	-
- 1				2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			25.12-8		Fabricação de esquadrias de metal	-	-	-	-
				2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			25.13-6		Fabricação de obras de caldeiraria pesada	-	-	-	-
				2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		25.2			caldeiras	-	-	-	-
			25.21-7		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	_	_	_	_
					Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e				
				2521-7/00	caldeiras para aquecimento central Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			25.22-5		para aquecimento central e para veículos	-	-	-	-
				2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		25.3			Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	_		_	
					Produção de forjados de aço e de metais não-				
			25.31-4		ferrosos e suas ligas	-	-	-	
				2531-4/01	Produção de forjados de aço	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			25.32-2		Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó				
			20.02-2	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	1.575.52	2.205.71	3.151.01	6.302,01
				2532-2/01		1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2332-2/02	Metalurqia do pó Serviços de usinagem, solda, tratamento e	1.373,32	2.200,71	3.131,01	0.302,01
			25.39-0		revestimento em metais Servicos de usinagem, solda, tratamento e revestimento	-	-	-	
				2539-0/00	em metais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
					Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e				
		25.4			ferramentas	-	-	-	
			25.41-1		Fabricação de artigos de cutelaria		-	-	
				2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
$-\!\!\!+$			25.42-0		esquadrias	-	-	-	-
				2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			25.43-8		Fabricação de ferramentas	-			
				2543-8/00	Fabricação de ferramentas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		25.5			Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições				
		20.0			Fabricação de equipamento bélico pesado, armas	-	-	-	
_			25.50-1		de fogo e munições	-	-	-	
				2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		25.0			Fabricação de produtos de metal não específicados				
-+		25.9	25.07.5		anteriormente	-	-	-	
			25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas		-	-	
			25.00.0	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			25.92-6		Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de produtos de trefilados de metal	-	-	-	
				2592-6/01	padronizados	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			25.93-4		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		_	_	_

C	I ASSIEIO	CACÃO E	DAS ATIVI	DADES			CI ASSIEICA	ÇÃO FISCAL	
				Subclasse	DENOMINAÇÃO	A	В	C	D
Ocçuo	DIVISUO	Огаро	Olasse		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e				
			25.99-3	2593-4/00	pessoal Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2599-3/99	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	26				ÓPTICOS	-	-	-	-
		26.1	26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos			-	
			20.100	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		26.2			Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	-	-	-	
			26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática	-	-	-	-
				2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de	-	-	-	-
				2622-1/00	informática	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		26.3	26.31-1		Fabricação de equipamentos de comunicação	-	-	-	-
				2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			26.32-9		Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	-	-		-
			20.02-3	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		26.4			Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução,				
		20.4			gravação e amplificação de áudio e vídeo Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução,	-	-	-	
			26.40-0		gravação e amplificação de áudio e vídeo Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução,	-	-	-	-
		26.5		2640-0/00	rabicação de aparelnos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e video Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		20.0	26.51-5		Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	-	,	1	-
				2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			26.52-3		Fabricação de cronômetros e relógios	-	-	-	-
				2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios Fabricação de aparelhos eletromédicos e	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		26.6			eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação de aparelhos eletromédicos e	-	-	-	-
			26.60-4		eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação de aparelhos eletromédicos e	-	-	-	-
				2660-4/00	eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação de equipamentos e instrumentos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		26.7			ópticos, fotográficos e cinematográficos Fabricação de equipamentos e instrumentos	-	-	-	-
			26.70-1		ópticos, fotográficos e cinematográficos Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos,	-	-	-	-
				2670-1/01	pecas e acessórios Fabricação de aparelhos fotográficos e	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		26.8		2670-1/02	cinematográficos, peças e acessórios Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			26.80-9		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	-	,		į.
				2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	27				MATERIAIS ELÉTRICOS Fabricação de geradores, transformadores e	-	-	-	-
		27.1			motores elétricos Fabricação de geradores, transformadores e	-	-		-
			27.10-4		motores elétricos	-	-	-	
				2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		27.2	27.21-0		elétricos Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		-	-	
				2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			27.22-8		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores Fabricação de baterias e acumuladores para veículos	-	-	-	-
				2722-8/01	automotores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
		27.3			Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	-	-	-	-
l			27.31-7		Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		_		_

CLASS	IFICAÇÃO	DAS ATIVI	DADES			CLASSIFICA	ÇÃO FISCAL	D
eção Divi	são Grupo	Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	Α	В	С	D
			0704 7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para	4 575 50	0.005.74	0.454.04	0.000.04
			2731-7/00	distribuição e controle de energia elétrica Fabricação de material elétrico para instalações em	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		27.32-5		circuito de consumo Fabricação de material elétrico para instalações em	-	-	-	-
			2732-5/00	circuito de consumo	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		27.33-3		Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	-	-	-	-
			2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	27.4			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação				
	21.4			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de	-	-	-	-
_		27.40-6		iluminação	-	-	-	-
			2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	27.5			Fabricação de eletrodomésticos	_	_	_	_
	27.0			Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de				
		27.51-1		lavar e secar para uso doméstico Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de	-	-	-	-
			2751-1/00	lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		27.59-7	,	especificados anteriormente	-	-	-	-
			2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, pecas e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não				
			2759-7/99	especificados anteriormente, pecas e acessórios Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	27.9			não especificados anteriormente	-	-	-	-
		27.90-2		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	-	_	_	_
				Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de				
			2790-2/01	carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			2790-2/02	Eshricação de equinamentos para sinalização e alarme	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme Fabricação de outros equipamentos e aparelhos				
			2790-2/99	elétricos não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
28				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	-
	28.1			Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	_	_	-	_
		00.44.0		Fabricação de motores e turbinas, exceto para				
		28.11-9		aviões e veículos rodoviários Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios,	-	-	-	-
			2811-9/00	exceto para aviões e veículos rodoviários Fabricação de equipamentos hidráulicos e	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		28.12-7		pneumáticos, exceto válvulas	-	-	-	-
			2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			2012-1/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos	1.070,02	2.200,71	3.131,01	0.002,01
		28.13-5		semelhantes Fabricação de válvulas, registros e dispositivos	-	-	-	-
			2813-5/00	semelhantes, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		28.14-3		Fabricação de compressores	-	_	_	_
			2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				Fabricação de compressores para uso não industrial,	•			
			2814-3/02	peças e acessórios Fabricação de equipamentos de transmissão para	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		28.15-1		fins industriais	-	-	-	-
			2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	1.575,52	2.205,71	3.151.01	6.302,01
				Fabricação de equipamentos de transmissão para fins				
			2815-1/02	industriais, exceto rolamentos Fabricação de máquinas e equipamentos de uso	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	28.2			geral Fabricação de aparelhos e equipamentos para	-	-	-	-
		28.21-6		instalações térmicas	-	-	-	
				Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas,				
-			2821-6/01	pecas e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		28.22-4	<u>L</u>	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas				
				Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e				
			2822-4/01	para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e				
				para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			2822-4/02	8003301103				
			2822-4/02	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e				
		28.23-2	2822-4/02	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	-		-	-
		28.23-2		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e	<u>-</u>	-	-	-
		28.23-2	2822-4/02	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		28.23-2		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	- 1.575,52 -	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar	-	-	_	-
			2823-2/00 2824-1/01	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não unidustrial Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	-	-	_	6.302,01 6.302,01 6.302,01
			2823-2/00 2824-1/01	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial Fabricação de aparelhos e equipamentos para saneamento básico e ambiental	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		28.24-1	2823-2/00 2824-1/01	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial Fabricação de aparelhos e equipamentos para uso industrial Fabricação de máquinas e equipamentos para es equipamentos para uso mágo-industrial	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01

С	LASSIFIC	ACÃO E	DAS ATIVI	DADES			CLASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
		,			DENOMINAÇÃO	Α	В	С	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros				
				2829-1/01	equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
					Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e				
				2829-1/99	acessórios Fabricação de tratores e de máquinas e	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		28.3	00.04.0		equipamentos para a agricultura e pecuária	-	-	-	-
			28.31-3	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			28.32-1	2031-3/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	1.575,52	2.205,71	3.131,01	0.302,01
				2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, pecas e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			28.33-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	-		-	-
					Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para				
		28.4		2833-0/00	irrigação	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		20.4	28.40-2		Fabricação de máquinas-ferramenta Fabricação de máquinas-ferramenta	-	-	-	-
			20.40-2	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		28.5		2040-2100	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	1.070,02	2.200,71	3.131,01	0.502,01
			28.51-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo		_	-	
					Fabricação de máquinas e equipamentos para a				
				2851-8/00	prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios Fabricação de outras máquinas e equipamentos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			28.52-6		para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	-	-	-	-
				2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	1.575.52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			28.53-4	2002 0/00	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	-	-	-	-
				2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
					Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto				
			28.54-2		tratores Fabricação de máquinas e equipamentos para	-	-	-	-
				2854-2/00	terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		28.6			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	-	-		-
			28.61-5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	-	-	-	-
				2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta Fabricação de máquinas e equipamentos para as	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			28.62-3		indústrias de alimentos, bebidas e fumo Fabricação de máquinas e equipamentos para as	-	-	-	-
				2862-3/00	indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			28.63-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	-		-	-
				2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			28.64-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	-	-		-
				2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e	4 575 50	0.005.74	0.454.04	0.000.04
			28.65-8	2004-U/UU	acessórios Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
					Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos,	-			
				2865-8/00	pecas e acessórios Fabricação de máquinas e equipamentos para a	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			28.66-6		indústria do plástico Fabricação de máquinas e equipamentos para a	-	-	-	-
				2866-6/00	indústria do plástico, peças e acessórios Fabricação de máquinas e equipamentos para uso	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			28.69-1		industrial específico não especificados anteriormente	-	_	-	-
					Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente,				
				2869-1/00	pecas e acessórios FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	29	20.1			REBOQUES E CARROCERIAS	-	-	-	-
		29.1	29.10-7		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	-	-	-	-
			23.10-/	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitarios Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2910-7/01	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		29.2			Fabricação de caminhões e ônibus	-		-	
			29.20-4		Fabricação de caminhões e ônibus	-	-	-	-
				2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
Ī				2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01

C	I ASSIFIC	ACÃO I	DAS ATIVI	DADES			CI ASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
					DENOMINAÇÃO	Α	В	С	D
Seção	Divisão		Classe	Subclasse	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para				
		29.3			veículos automotores Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para	-			-
			29.30-1		veículos automotores Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para	-			<u> </u>
				2930-1/01	caminhões	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		29.4		2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		23.4	29.41-7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	-			_
			201717	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			29.42-5	Ī	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	-	-	-	-
			29.43-3	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			29.43-3	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			29.44-1	2943-3/00	freios de veículos automotores Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			29.44-1	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			29.45-0	2344-1/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	1.575,52	2.203,71	3.131,01	0.302,01
				2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			29.49-2	2010 0/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	-	-	-	-
				2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		29.5			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores Recondicionamento e recuperação de motores para	-	1		-
			29.50-6		veículos automotores Recondicionamento e recuperação de motores para	-	-	-	-
				2950-6/00	veículos automotores FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	30				TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	-	-	-	-
		30.1			Construção de embarcações	-	-	-	-
			30.11-3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes				
				3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte Construção de embarcações para uso comercial e para	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			30.12-1	3011-3/02	usos especiais, exceto de grande porte Construção de embarcações para esporte e lazer	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			30.12-1	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		30.3		0012 1700	Fabricação de veículos ferroviários	-	-	-	-
			30.31-8		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais	-	-		-
				3031-8/00	rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			30.32-6		ferroviários Fabricação de peças e acessórios para veículos	-	٠	-	·
				3032-6/00	ferroviários	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		30.4			Fabricação de aeronaves	-	-	-	-
			30.41-5		Fabricação de aeronaves	-	-	-	-
			30.42-3	3041-5/00	Fabricação de aeronaves Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		30.5			Fabricação de veículos militares de combate	-	-	-	-
			30.50-4		Fabricação de veículos militares de combate	-	-	-	-
		30.9		3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			30.91-1		Fabricação de motocicletas	-	-	-	-
				3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			30.92-0		Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados,	-	-	-	-
				3092-0/00	pecas e acessórios Fabricação de equipamentos de transporte não	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			30.99-7		especificados anteriormente Fabricação de equipamentos de transporte não	-	-	-	-
				3099-7/00	especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	31				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	-	-	-	-
		31.0	l		Fabricação de móveis	-	-	-	-

С	LASSIFIC	CAÇÃO I	DAS ATIVI	DADES		A	CLASSIFICA	ÇÃO FISCAL	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	A	В	C	D
			31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira	-	-	-	-
				3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			31.02-1		Fabricação de móveis com predominância de metal	-	-	-	-
			31.03-9	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			31.03-9	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			31.04-7		Fabricação de colchões	-	-	-	-
				3104-7/00	Fabricação de colchões	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	32				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e	-	-	-	-
		32.1			semelhantes Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de	-	-	-	-
			32.11-6		ourivesaria e joalheria	-	-	-	-
				3211-6/01	Lapidação de qemas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	-	-	-	-
				3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		32.2			Fabricação de instrumentos musicais	-	-	-	-
			32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais	-	-	-	-
				3220-5/00	Lapidação de gemas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		32.3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte	-	-	-	-
			32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte	-	-	-	
				3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	-	-	-	-
			32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos				
				3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3240-0/02	não associada à locação Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3240-0/03	associada à locação Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		32.5		3240-0/99	não especificados anteriormente Fabricação de instrumentos e materiais para uso	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		32.5	32.50-7		médico e odontológico e de artigos ópticos Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	-	-	-	-
				3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
					Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto				
				3250-7/04	sob encomenda	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3250-7/06	Serviços de prótese dentária	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		20.0		3250-7/08	odonto-médico-hospitalar	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
		32.9	20.04.4		Fabricação de produtos diversos	-	-	-	
			32.91-4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras				-
			32.92-2	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a foqo	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			22.00.0	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional Fabricação de produtos diversos não especificados	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			32.99-0	3299-0/01	anteriormente Fabricação de quarda-chuvas e similares	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	\mathbb{L}^{-}			3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01

_								- i	
C	LASSIFIC	JAÇAO L	DAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	A	B B	ÇÃO FISCAL C	D
					DENOMINAÇÃO				
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE				
	33				MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	-
		33.1			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	-	-	-	-
					Manutenção e reparação de tanques, reservatórios				
			33.11-2		metálicos e caldeiras, exceto para veículos Manutenção e reparação de tanques, reservatórios	-	-	-	-
				3311-2/00	metálicos e caldeiras, exceto para veículos	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
			33.12-1		Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	-	-	-	-
				3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
					Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e				
				3312-1/03	eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Manutenção e reparação de equipamentos e	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3312-1/04	instrumentos ópticos Manutenção e reparação de máquinas e	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
			33.13-9		equipamentos elétricos	-	-	-	-
				3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
					Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e				
				3313-9/99	materiais elétricos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de máquinas e	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
			33.14-7		equipamentos da indústria mecânica Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-	-	-	-	-
				3314-7/01	elétricas	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores Manutenção e reparação de equipamentos de	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/05	transmissão para fins industriais Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/06	equipamentos para instalações térmicas	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
					Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de				
				3314-7/07	refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/08	aparelhos para transporte e elevação de cargas	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
					Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para				
				3314-7/09	escritório	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				2214 7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	662.61	027.64	1 225 20	2 650 27
				3314-7/10	para uso geral não especificados anteriormente Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/11	para agricultura e pecuária	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
					Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos				
				3314-7/14	para a prospecção e extração de petróleo	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
					Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de				
				3314-7/15	petróleo	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
					Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto				
				3314-7/17	tratores Manutenção e reparação de máquinas para a indústria	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/18	metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
					Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos				
				3314-7/19	para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calcados	662,61	927.64	1.325.20	2.650.37
						202,01	227,04		00,01
				3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
L				3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
					Manutenção e reparação de outras máquinas e		. =- , = .		
				3314-7/99	equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
L			33.15-5		Manutenção e reparação de veículos ferroviários				
				3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	662,61	927.64	1.325,20	2.650,37
			00.454	331373/00		002,01	JZ1,04	1.020,20	2.000,07
			33.16-3		Manutenção e reparação de aeronaves Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a	-	-	-	-
				3316-3/01	manutenção na pista	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
			33.17-1		Manutenção e reparação de embarcações				
				3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Manutenção e reparação de embarcações para esporte				
				3317-1/02	e lazer Manutenção e reparação de equipamentos e	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			33.19-8		produtos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de equipamentos e produtos	-	-	-	-
				3319-8/00	não especificados anteriormente	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
		33.2			Instalação de máquinas e equipamentos				

C	I ASSIFIC	ا مدّم د	DAS ATIVI	DADES		CLASSIFICAÇÃO FISC			
	LACONIC	DAÇAO L	AUAIIVI	DADEO	DENOMINAÇÃO	Α	В	C	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	, ,				
Seçao	DIVISAU	Grupo		Subclasse					
			33.21-0		Instalação de máquinas e equipamentos industriais	-	-	-	-
				3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais Instalação de equipamentos não especificados	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
			33.29-5		anteriormente	-	-	-	-
				3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material Instalação de outros equipamentos não especificados	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				3329-5/99	anteriormente	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
D					ELETRICIDADE E GÁS	-	-	-	-
	35				ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	-	-	-	-
		35.1			Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	-	ı		-
			35.11-5		Geração de energia elétrica	-	_	_	_
				3511-5/00	Geração de energia elétrica	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			35.12-3		Transmissão de energia elétrica	_			
			33.12-3	0540 0/00		4.055.07	0.000.04	0.744.00	47 400 70
				3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	4.355,97	6.098,34	8.711,83	17.423,78
			35.13-1		Comércio atacadista de energia elétrica	-	-	-	-
				3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			35.14-0		Distribuição de energia elétrica	-	-	-	-
				3514-0/00	Distribuição de energia elétrica Produção e distribuição de combustíveis gasosos	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		35.2			por redes urbanas	-	-	-	-
					Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes				
			35.20-4		urbanas	-	-	-	-
				3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	3.497,03	4.895,87	6.994,07	13.988,13
		35.3			Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	-	1	1	-
			35.30-1		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	-	_	_	_
				3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
E				0000 1/00	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	0.001,00	0.100,10	10.120,20	20.200,00
_	36				CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-			
	30	36.0				-	-	-	-
		30.0			Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	-	
			36.00-6		Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	-	-
				3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
	37				ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	-	-	-	-
		37.0			Esgoto e atividades relacionadas	-	-	-	-
			37.01-1		Gestão de redes de esgoto	-	-	-	-
				3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			37.02-9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	-	-		-
				3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
	38				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS				
		38.1			Coleta de resíduos	-	-	-	_
			38.11-4		Coleta de resíduos não-perigosos	-		-	
				3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	839,29	1.175,01	1.678,58	3 3E7 1F
			20 42 2	3011-4/00		53,23	1.1/5,01	1.070,08	3.357,15
			38.12-2		Coleta de resíduos perigosos	-			
				3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		38.2			Tratamento e disposição de resíduos	-	-	-	-
			38.21-1		Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	-		-	-
				3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			38.22-0		Tratamento e disposição de resíduos perigosos	-	-	-	-
				3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		38.3			Recuperação de materiais	-	-	-	-
			38.31-9		Recuperação de materiais metálicos	-	-	-	-
				3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
			38.32-7		Recuperação de materiais plásticos	-		_	_
				3833 7/00		1 575 50	2 205 74	3 151 04	6 202 04
	L	l	L	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01

С	LASSIFIC	AÇÃO E	OAS ATIVI	DADES			CLASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
					DENOMINAÇÃO	A	В	С	D
Seção	Divisão	Grupo	38.39-4	Subclasse	Recuperação de materiais não especificados anteriormente			_	
			00.00 4	3839-4/01	Usinas de compostagem	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
				3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	1.575,52	2.205,71	3.151,01	6.302,01
	39				DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	-	-	-	-
		39.0			Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	-	-	-	_
			39.00-5		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	-	_	_	
				3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
F					CONSTRUÇÃO	-	-	-	-
	41				CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	_	-	-	-
		41.1			Incorporação de empreendimentos imobiliários	-	_	-	-
			41.10-7		Incorporação de empreendimentos imobiliários	-	-	-	-
				4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	1.325,19	1.855,24	2.650,37	5.300,7
		41.2			Construção de edifícios	-	-	-	-
			41.20-4		Construção de edifícios	-	-	-	-
				4120-4/00	Construção de edifícios	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,2
	42				OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	-	-	-	-
		42.1			Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais	-	-	-	-
			42.11-1		Construção de rodovias e ferrovias	-	-	-	-
				4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4211-1/02	aeroportos	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
			42.12-0		Construção de obras de arte especiais	-	-	-	-
				4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,2
			42.13-8		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	-	-	-	-
				4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de infra-estrutura para energia elétrica,	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,2
		42.2			telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	_		_	
		42.2	42.21-9		Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações			_	
				4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,2
				4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,2
			42.22-7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	-	-	-	_
				4222-7/01	de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,2
				4222-7/02	Obras de irrigação	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
			42.23-5		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto			-	_
				4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para áqua e esqoto	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,2
		42.9			Construção de outras obras de infra-estrutura			-	_
			42.91-0		Obras portuárias, marítimas e fluviais	-		-	_
				4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
			42.92-8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	-	-	_	_
				4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4292-8/02	Obras de montagem industrial	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
			42.99-5		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	-		-	_
				4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
	43				SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	-	-	-	-
		43.1			Demolição e preparação do terreno	-	-	-	-
			43.11-8		Demolição e preparação de canteiros de obras	-	-	-	-
				4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
			43.12-6		Perfurações e sondagens	-	-	-	-
				4312-6/00	Perfurações e sondagens	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25

	I ASSIFIC	ا ۵۵۵۵	DAS ATIVI	DADES			CI ASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
	LASSIFIC	JAÇAO L	AS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	В	C	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
			43.13-4		Obras de terraplenagem	-	-	-	-
				4313-4/00	Obras de terraplenagem	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
			43.19-3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente				-
				4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
		43.2			Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	-	-	_	-
			43.21-5		Instalações elétricas	-	-	-	-
				4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	1.398.81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
			43.22-3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	-	_	_	-
				4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
			43.29-1	4022-0/00	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	1.030,01	1.550,55	2.757,05	5.555,25
			45.25	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
					Instalação de paineis publicitarios Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre	1.398.81			5.595,25
				4329-1/02		1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
<u> </u>				4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4220 4704	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e	1 200 04	1.050.05	2 707 00	E 505 05
				4329-1/04	aeroportos Tratamentos térmicos, acrínticos ou de vibração	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4329-1/05 4329-1/99	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
		40.0		4329-1/99	especificadas anteriormente	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
		43.3			Obras de acabamento	-		-	-
			43.30-4		Obras de acabamento	-		-	-
				4330-4/01	Impermeabilização em obras de enqenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4330-4/02	armários embutidos de qualquer material	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4330-4/03	Obras de acabamento em qesso e estuque	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em qeral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4330-4/05	exteriores	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
		43.9			Outros serviços especializados para construção	-	-	-	-
			43.91-6		Obras de fundações	-	-	-	-
				4391-6/00	Obras de fundações Serviços especializados para construção não	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
-			43.99-1		especificados anteriormente	-	-	-	-
				4399-1/01	Administração de obras Montagem e desmontagem de andaimes e outras	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4399-1/02	estruturas temporárias	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
-				4399-1/03	Obras de alvenaria para transporte e elevação de cargas e pessoas para	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
-				4399-1/04	uso em obras	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				4399-1/99	especificados anteriormente COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
G					AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-
	45				AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	-	-	-	-
		45.1	45.11-1		Comércio de veículos automotores Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	-		-	
				4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	662,60	927,63	1.325,18	2.650,39
				4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	662,60	927,63	1.325,18	2.650,39
				4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	1.306,79	1.829,50	2.613,55	5.227,13
				4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	1.306,79	1.829,50	2.613,55	5.227,13
				4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	1.306,79	1.829,50	2.613,55	5.227,13
				4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	1.306,79	1.829,50	2.613,55	5.227,13
			45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			0.0,00	
			73.12-9	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de	1 200 70	1.829,50	264255	5 227 42
					veículos automotores	1.306,79		2.613,55	5.227,13
		45.2		4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	662,60	927,63	1.325,18	2.650,39
		45.2	45.00.0		Manutenção e reparação de veículos automotores	-		-	-
L	1	L	45.20-0	l	Manutenção e reparação de veículos automotores	-	-	-	-

C	1 ASSIFIC	CACÃO I	DAS ATIVI	DADES		CLASSIFICAÇÃO FISCA			
·	LACONIC	DAQAO L	AU AIIVI	DADEO	DENOMINAÇÃO	Α	В	C	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	, ,				
Seçao	DIVISAU	Grupo	Classe		Serviços de manutenção e reparação mecânica de				
				4520-0/01	veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				4520-0/02	veículos automotores	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				4520-0/07	acessórios para veículos automotores Comércio de peças e acessórios para veículos	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
		45.3			automotores	-	-	-	
			45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	-	-	-	-
				4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Comércio a varejo de peças e acessórios novos para	•			
				4530-7/03	veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4530-7/04	veículos automotores	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
						-	-	-	-
				4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
					Representantes comerciais e agentes do comércio de		,		
				4530-7/06	peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	_	_	-	_
			45.41-2		Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios				
			45.41-2			-	-	-	
				4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas Comércio por atacado de peças e acessórios para	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				4541-2/02	motocicletas e motonetas	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4041-2700	Representantes comerciais e agentes do comércio	330,00	772,11	1.000,14	2.120,01
			45.42-1		de motocicletas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de	-	-	-	-
				4542-1/01	motocicletas e motonetas, pecas e acessórios Comércio sob consignação de motocicletas e	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				4542-1/02	motonetas emotonetas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
				4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
	40				COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS				
	46				AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	-	-	-	-
		46.1			Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	_	_	-	-
			46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos				
			40.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de	-			
				4611-7/00	matérias-primas agrícolas e animais vivos de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			46.12-5		químicos Representantes comerciais e agentes do comércio de	-	-	-	-
				4612-5/00	combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e auímicos	920.20	1.175,01	1.678,58	2 257 15
			46.45.	+012-0/UU	Representantes comerciais e agentes do comércio	839,29	1.1/5,01	1.070,08	3.357,15
			46.13-3		de madeira, material de construção e ferragens Representantes comerciais e agentes do comércio de	-	-	-	-
				4613-3/00	madeira, material de construção e ferragens de máquinas, equipamentos, embarcações e	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			46.14-1		aeronaves	-	-	-	-
				4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máguinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			46.15-0	_	de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	_	_		_
				1015 0:05	Representantes comerciais e agentes do comércio de	0000	4 4== 0:	4.070.70	0.057.15
				4615-0/00	eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico Representantes comerciais e agentes do comércio	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			46.16-8		de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem Representantes comerciais e agentes do comércio de	-	-	-	-
				4616-8/00	têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	=	_	_	-
				4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	839.29	1.175,01	1.678,58	3.357.15
			46 40 1		especializado em produtos não especificados	555,23			2.007,10
			46.18-4		anteriormente Representantes comerciais e agentes do comércio de	-	-	-	-
				4618-4/01	medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Representantes comerciais e agentes do comércio de	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				4618-4/02	instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
					Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados				_
				4618-4/99	anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado				
				4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
	1	·		+015-2/00	mercagonas em gerarnao especializado	039,29	1.1/5,01	1.070,08	J.JJ1, 15

	Divisão	Grupo	Classe		DENOMINAÇÃO	A	B B	<u>ÇÃO FISCAL</u> C	D
Seção	Divisão		Classe	0	DENOMINAÇÃO				
Seção	Divisão		Classe						
				Subclasse	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e				
		46.2			animais vivos	-	-	-	-
			46.21-4		Comércio atacadista de café em grão	-	_	-	
				4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	1.045,43	1.463,60	2.090.84	4.181,71
				4021-4/00		1.045,45	1.403,00	2.050,04	4.101,71
			46.22-2		Comércio atacadista de soja	-	-	-	-
				4622-2/00	Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de animais vivos, alimentos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					para animais e matérias-primas agrícolas, exceto				
			46.23-1		café e soja	-	-	-	-
				4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4623-1/02	subprodutos não-comestíveis de origem animal	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4623-1/05	Comércio atacadista de cacau Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4623-1/06	gramas	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento				
				4623-1/08	associada	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		46.3			Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	-, -			
		40.3				-	-	-	-
			46.31-1		Comércio atacadista de leite e laticínios	-	-	-	-
				4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de cereais e leguminosas	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.32-0		beneficiados, farinhas, amidos e féculas	-	-	-	-
				4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	1.045,43	1.463,60	2.090.84	4.181,71
				4632-0/02	One forte stand that de fortebra and the official			0.000.04	
					Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4632-0/03	de fracionamento e acondicionamento associada	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.33-8		Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	-	-	-	-
				4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortalicas e legumes frescos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos				
				4633-8/03	animais vivos para alimentação Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.34-6		pescado Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e	-	-	-	-
				4634-6/01	derivados	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais				
				4634-6/99		1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.35-4		Comércio atacadista de bebidas	-	-	-	-
				4635-4/01	Comércio atacadista de áqua mineral	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	2.613,58	3.659,00	5.227,10	10.454,27
				4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas	1.045,43		2.090.84	
				4035-4/99	anteriormente	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.36-2		Comércio atacadista de produtos do fumo	-	-	-	-
				4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	2.613,58	3.659,00	5.227,10	10.454,27
				4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	2.613,58	3.659,00	5.227,10	10.454,27
			46.37-1		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	-	-	_	_
				4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	1.045.40	1 462 60	2.090,84	4 104 74
						1.045,43	1.463,60		4.181,71
				4637-1/02	Comércio atacadista de acúcar	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas,	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4637-1/07	bombons e semelhantes	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Comércio atacadista especializado em outros produtos				
				4637-1/99	alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos alimentícios em	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.39-7		geral	-	-	-	-
				4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71

_	I ASSIEIO	CACÃO E	DAS ATIVI	DADES			CI ASSISION	ÇÃO FISCAL	
	LAOOII IC	, AQAO L	AU AIIV	DADLO	DENOMINAÇÃO	Α	В	C	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
					Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento				
				4639-7/02	associada Comércio atacadista de produtos de consumo não-	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		46.4			alimentar	-	-	-	-
			46.41-9		Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	-	-	-	-
				4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4641-9/03		1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			40 40 7	4041-3/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e	1.040,40	1.400,00	2.030,04	4.101,71
			46.42-7		acessórios Comércio atacadista de artigos do vestuário e	-		-	
				4642-7/01	acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4642-7/02	profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados e artigos de	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.43-5		viagem	-		-	-
				4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.44-3		Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário			_	
				4644.000	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso	1045 10	4 400 00	2 202 2	4 40: =:
				4644-3/01	humano Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4644-3/02	veterinário para uso médico, cirúrgico, ortopédico e	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.45-1		odontológico	-	-	-	-
				4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	1.045.43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos, produtos de	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.46-0		perfumaria e de higiene pessoal Comércio atacadista de cosméticos e produtos de	-	-	-	-
				4646-0/01	perfumaria	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.47-8		Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	-	-	-	-
				4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.49-4		Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados				
			40.49-4		anteriormente Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso	-	-	-	-
				4649-4/01	pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4649-4/02	pessoal e doméstico Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4649-4/03	veículos recreativos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
L				4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento		,	,-	
				4649-4/09	e acondicionamento associada	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4649-4/99	de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		46.5			Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	-		-	-
L			46.51-6		Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática				
				4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	1.045.43	1,463,60	2.090,84	4.181.71
			40 E^ /	+051-0/02	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e	1.040,43	1.403,00	2.090,04	4.101,/1
			46.52-4		equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de componentes eletrônicos e	-			
				4652-4/00	equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		46.6			equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	-		_	_
					Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e				
			46.61-3		peças	-	-	-	-
					Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e				
				4661-3/00	equipamentos para uso agropecuário; partes e pecas Comércio atacadista de máquinas, equipamentos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.62-1		para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	_		_	
					1 - 4 - 4				

_	1 ACCIEIO	ACÃO F	DAS ATIVI	DADES			CI ACCIFICA	CÃO FISCAL	
	LASSIFIC	JAÇAU L	JAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	B	ÇÃO FISCAL C	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
					Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para				
				4662-1/00	terraplenagem, mineração e construção: partes e pecas	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.63-0		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	_	_	-	,
				4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;				
			46.64-8		partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e	-	-	-	-
				4664-8/00	equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Comércio atacadista de máquinas e equipamentos				
			46.65-6		para uso comercial; partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para	-	-	-	-
				4665-6/00	uso comercial; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente;	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.69-9		partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores;	-	-	-	-
				4669-9/01	partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4669-9/99	equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de				
		46.7			construção Comércio atacadista de madeira e produtos	-	-	-	-
			46.71-1		derivados	-	-	-	-
				4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	-	-	-	-
				4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico	-	•	-	-
				4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.74-5		Comércio atacadista de cimento	-	-	-	-
				4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.79-6		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	_	_	-	-
				4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		46.8			Comércio atacadista especializado em outros produtos	-		-	-
			46.81-8		Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	-	-	-	-
					Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista				
				4681-8/01	(T.R.R.) Comércio atacadista de combustíveis realizado por	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4681-8/02	transportador retalhista (T.R.R.) Comércio atacadista de combustíveis de origem	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4681-8/03	vegetal, exceto álcool carburante Comércio atacadista de combustíveis de origem	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4681-8/04	mineral em bruto	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.82-6		(GLP)	-	-	-	-
			46.83-4	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.84-2		Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	_	-	_	-
				4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.85-1		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção				
				4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.86-9		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	-		-	-
				4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.87-7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas		-	-	-
		-		-					

^	I ASSIE	CACÃO	DAS ATIVI	DADES			CI ASSIEICA	CÃO FISCAL	
·	LAGOIFIC	AÇAU L	A A HIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	A	B	ÇÃO FISCAL C	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
Seção	DIVISAO	Grupo	Classe						
				4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4687-7/02	metálicos, exceto de papel e papelão	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos Comércio atacadista especializado de outros	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46 00 2		produtos intermediários não especificados anteriormente				
			46.89-3		Comércio atacadista de produtos da extração mineral,	-	-	-	
				4689-3/01	exceto combustíveis	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	1.045,43	1,463,60	2.090,84	4.181,71
		46.9		4003-0/33	Comércio atacadista não-especializado	1.040,40	1.400,00	2.030,04	4.101,71
		40.3			Comércio atacadista de mercadorias em geral, com			_	
			46.91-5		predominância de produtos alimentícios Comércio atacadista de mercadorias em geral, com	-	-	-	-
				4691-5/00	predominância de produtos alimentícios Comércio atacadista de mercadorias em geral, com	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			46.92-3		predominância de insumos agropecuários Comércio atacadista de mercadorias em geral, com	-	-	-	-
				4692-3/00	predominância de insumos agropecuários	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos				
			46.93-1		agropecuários Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem	-	-	-	-
				4693-1/00	predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
	47				COMÉRCIO VAREJISTA	-	-		-
		47.4				-	-		-
		47.1			Comércio varejista não-especializado Comércio varejista de mercadorias em geral, com	-	•	-	-
			47.11-3		predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	-	-	-	-
					Comércio varejista de mercadorias em geral, com				
				4711-3/01	predominância de produtos alimentícios -hipermercados	883,47	1.236,84	1.766,90	3.533,85
				4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -supermercados	883,47	1.236,84	1.766,90	3.533,85
				4/11-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com	003,47	1.230,04	1.766,90	3.333,63
			47.12-1		predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	-	-	-	-
					Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados,				
				4712-1/00	mercearias e armazéns Comércio varejista de mercadorias em geral, sem	883,47	1.236,84	1.766,90	3.533,85
			47.13-0		predominância de produtos alimentícios	-	-	-	-
				4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	883,47	1.236,84	1.766,90	3.533,85
				4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	883,47	1.236,84	1.766,90	3.533,85
		47.2			Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	-	-	-	_
			47.21-1		Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	_	_		_
			47.21-1		Padaria e confeitaria com predominância de produção				
				4721-1/01	própria	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de doces, balas, bombons e	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4721-1/04	semelhantes Comércio varejista de carnes e pescados -	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
			47.22-9		açougues e peixarias	-	-	-	
				4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4722-9/02	Peixaria	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
			47.23-7		Comércio varejista de bebidas	-	_	_	
				4723-7/00		600.00	027.62	1 205 40	2 650 20
			47.61.5	+123-1/UU	Comércio varejista de bebidas	662,60	927,63	1.325,18	2.650,39
			47.24-5		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	-	,	-	-
				4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
					Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não				
			47.29-6		especificados anteriormente; produtos do fumo	-	-	-	
				4729-6/01	Tabacaria	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
					Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não				
				4729-6/99	especificados anteriormente Comércio varejista de combustíveis para veículos	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
		47.3			automotores Comércio varejista de combustíveis para veículos	-	-	-	-
			47.31-8		automotores	-	-	-	-
				4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	662,60	927,63	1.325,18	2.650,39
			47.32-6		Comércio varejista de lubrificantes	-	-	_	-
L		L	L	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	662,60	927,63	1.325,18	2.650,39
		47.4			Comércio varejista de material de construção	-	-		-
	ı	77.4	·	L	Comordio varejista de material de construção	<u> </u>			

r	1 ASSIFIC	CACÃO I	DAS ATIV	IDADES			CI ASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
					DENOMINAÇÃO	A	В	C	D
Seção	Divisão	Grupo	47.41-5	Subclasse	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		_	_	
			47.41-5						
				4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
			47.42-3		Comércio varejista de material elétrico	-	-	-	-
				4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
			47.43-1		Comércio varejista de vidros	-	-	-	-
			47.44-0	4743-1/00	Comércio varejista de vidros Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4744-0/04	telhas Comércio varejista de materiais de construção não	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4744-0/05	especificados anteriormente	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de equipamentos de informática	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
		47.5			e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico				
		47.5			Comércio varejista especializado de equipamentos		-	-	-
			47.51-2		e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos e	-	-	-	-
				4751-2/00	suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
			47.52-1		de telefonia e comunicação	-	-	-	-
				4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	574,26	803,95	1.148,49	2.297,00
					Comércio varejista especializado de				
			47.53-9		eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio vareiista especializado de eletrodomésticos e	-	-	-	-
				4753-9/00	equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de móveis,	662,60	927,63	1.325,18	2.650,39
			47.54-7		collectio varejista especializado de moveis, colchoaria e artigos de iluminação	-	-	-	-
				4754-7/01	Comércio varejista de móveis	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
			47 EE E	4734-7703	Comércio varejista especializado de tecidos e	330,08	742,11	1.000,14	2.120,31
			47.55-5		artigos de cama, mesa e banho		-	-	
				4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
			47.56-3		musicais e acessórios	-	-	-	-
				4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
					Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para				
			47.57-1		uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista especializado de pecas e acessórios	-	-	-	-
				4757-1/00	para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico,	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4/5/-1/00	exceto informática e comunicação Comércio varejista de artigos de uso doméstico não	530,06	742,11	1.000,14	2.120,31
			47.59-8		especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e	-	-	-	-
				4759-8/01	persianas Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4759-8/99	doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
		47.6			esportivos	-	-	-	-
			47.61-0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	-	-	-	-
				4761-0/01	Comércio varejista de livros	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
			47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	-	-	-	-
				4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas Comércio varejista de artigos recreativos e	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
			47.63-6		esportivos	-	-	-	
				4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de embarcações e outros veículos	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				4763-6/05	recreativos; pecas e acessórios Comércio varejista de produtos farmacêuticos,	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
		47.7			perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	_	_	.	_
		-	47.71-7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para				
	1	l	41.11-7	1	uso humano e veterinário	-			-

### 4771-202	C	I ASSIFIC	ACÃO F	DAS ATIVI	DADES			CI ASSIFICA	CÃO FISCAL	
Section Division Group Classes Subclaises	Ŭ	LACONIC	AQAO L	AU AIIVI	DADLO	DENOMINAÇÃO	Α	В	C	D
	Socão	Divisão	Grupo	Classo	Subclasso					
Commission completes de procules immandulosco, com material (1997) 1,000,14 2, 1	Seçao	DIVISão	Grupo	Classe	Subclasse	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem				
					4771-7/01	manipulação de fórmulas	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
A77.703					4771-7/02	manipulação de fórmulas	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
					4771-7/03		530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
					4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	530.08	742 11	1 060 14	2.120,31
				47 70 F		Comércio varejista de cosméticos, produtos de	00,000	,,,,,,	1.000,11	2.120,01
				41.12-3		Comércio varejista de cosméticos, produtos de	-		-	
					4772-5/00		530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
				47.73-3			-	-	-	-
4778 4778					4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
47.8 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - - - - - - - - -				47.74-1		Comércio varejista de artigos de óptica	-	_	-	_
47.8 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - - - - - - - - -					4774 1/00	Comércia varalista da artigos da éntica	520.00	742 11	1.060.14	2.120,31
47.81-4 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 530,08 742,11 1,060,14 2, 2 (2014) 1,060,14 2, 2 (4774-1/00	Comércio varejista de produtos novos não	550,06	742,11	1.000,14	2.120,31
4781-40 acessórios			47.8			especificados anteriormente e de produtos usados	-	-	-	-
4781-40 acessórios						Comércia versilate de estigas de vestuésia e	-	-	-	-
4782-22 Comércio varejista de calcados e artigos de viagem				47.81-4			-		-	_
4782-22 Comércio varejista de calcados e artigos de viagem					4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	530.08	742.11	1.060.14	2.120,31
4782-2/01 Comércio vareista de cabados 530.08 742.11 1.060.14 2.					1101 1/00		000,000	,,,,,,	1.000,11	2.120,01
4782-2/02 Comércio varejista de joias e retógios 742.11 1.060.14 2.				41.82-2			-	-	-	-
47,83-1 Comércio varejista de jolias e relógios					4782-2/01	Comércio varejista de calçados	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
4783-1/01 Comércio vareista de articos de josiberia 662 60 927 63 1.325 18 2.					4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
4783-1/01 Comércio vareista de articos de josiberia 662 60 927 63 1.325 18 2.				47.83-1		Comércio varejista de jóias e relógios	_			
4788-1/02 Comércio vareista de artigos de relojoaría 662.60 927.63 1.325.18 2.1					4783-1/01		662 60	927 62	1 325 19	2.650,39
4784-90 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 530,08 742,11 1,060,14 2, 2, 2, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3,										
4784-900 Comércio vareiista de nás licidefeio de petróleo (GLP) 530.08 742.11 1.060.14 2.					4783-1/02		662,60	927,63	1.325,18	2.650,39
4785-77 Comércio varejista de artigos usados				47.84-9			-	-	-	-
4785-7/01 Comércio vareijista de antisquidades 530.08 742.11 1.080.14 2.					4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
4789-09 Comércio varejista de outros antigos usados 530.08 742.11 1.080.14 2.				47.85-7		Comércio varejista de artigos usados	-	_	-	-
4789-09 Comércio varejista de outros antigos usados 530.08 742.11 1.080.14 2.					4795 7/01	Comércia varalista da antigüidados	E20.00	742 11	1 060 14	2.120,31
A7.89-00 Comércio varejista de outros produtos novos não específicados amenirormente										
4789-00 especificados anteriormente - - - - -					4785-7/99		530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
4789-002 Comércio varejista de plantas e flores naturais				47.89-0		especificados anteriormente	-	-	-	-
A789-0/03 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais vivos e de artigos e alimentos para animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 530,08 742,11 1,060,14 2, 2, 2,439,34 3,484,73 6, 1,42,13 2,439,34 3,484,73 6, 1,42,13 4,92,13 1,160,14 2, 2, 2,439,34 3,484,73 6, 1,42,13 4,92,13 1,160,14 2, 2, 2,439,34 3,484,73 6, 1,42,13 4,92,13 1,160,14 2, 2, 2,439,34 3,484,73 6, 1,42,13 4,92,13 1,160,14 2, 2, 2,239,30 2,2439,34 3,484,73 6, 1,42,13 4,92,13 1,160,14 2, 2, 2,439,34 3,484,73 6, 1,42,13 2,130,00 4,92,100					4789-0/01		530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
4789-0/03 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimanação 530,08 742,11 1,060,14 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3,					4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
A789-004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 530,08 742,11 1,060,14 2,					4790 0/02					2.120,31
A789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes 530,08 742,11 1.060,14 2.						Comércio varejista de animais vivos e de artigos e				
4789-0/05 domissanitários 530,08 742,11 1,060,14 2, Comércio varejista de fogos de artificio e artigos 530,08 742,11 1,060,14 2, 2, 2, 3, 3, 3, 3, 3,					4789-0/04		530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
4789-0/06 pirotécnicos 530,08 742,11 1,060,14 2.					4789-0/05	domissanitários	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
Comércio varejista de artigos fotográficos e para 530,08 742,11 1.060,14 2.					4789-0/06		530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
Comércio varejista de artigos fotográficos e para 530,08 742,11 1.060,14 2.					4789-0/07	Comércio vareiista de equipamentos para escritório	530.08	742.11	1.060.14	2.120,31
A789-0/09 Comércio varejista de armas e munições 530,08 742,11 1.060,14 2.						Comércio varejista de artigos fotográficos e para				2.120,31
A789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 530,08 742,11 1.060,14 2.										
47.9					4789-0/09		530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
H					4789-0/99	especificados anteriormente	530,08	742,11	1.060,14	2.120,31
H			47.9			varejista	-		-	
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO				47.90-3			-	-	-	-
49.1 Transporte ferroviário e metroferroviário	н									
49.1 Transporte ferroviário e metroferroviário							-		-	
49.11-6 Transporte ferroviário de carga		49				TRANSPORTE TERRESTRE	-	-	-	-
49.12-4 Transporte ferroviário de passageiros 1,742,39 2,439,34 3,484,73 6,1			49.1			Transporte ferroviário e metroferroviário	-	-	-	
49.12-4 Transporte metroferroviário de passageiros				49.11-6		Transporte ferroviário de carga	-	_	-	_
49.12-4 Transporte metroferroviário de passageiros					4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	1,742.39	2,439.34	3,484.73	6.969,51
Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e 1,742,39 2,439,34 3,484,73 6.1				40.40.4	2000		12,00	50,04	23 ,,, 0	2.200,01
4912-4/01 Interestadual 1.742.39 2.439.34 3.484.73 6.1				49.12-4			-	-	-	-
4912-4/02 reqião metropolitana 1,742,39 2,439,34 3,484,73 6.1					4912-4/01	interestadual	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
49.2 Transporte rodoviário de passageiros					4912-4/02		1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
49.2 Transporte rodoviário de passageiros					4912-4/03	Transporte metroviário	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
49.21-3 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal em região metropolitana 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 1.742,39 2.439,34 3.484,73 6.1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 1.742,39 2.439,34 3.484,73 6.1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 1.742,39 2.439,34 3.484,73 6.1			40 2							
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com 4921-3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com			73.2			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com	-		-	
4921-3/01 Itinerário fixo, municipal 1.742,39 2.439,34 3.484,73 6.1				49.21-3			-	-	-	-
4921-3/02 itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 1.742,39 2.439,34 3.484,73 6.1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com					4921-3/01	itinerário fixo, municipal	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
					4921-3/02	itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e										
49.22-1 internacional				49.22-1			-	-	-	-

C	I ASSIFIC	ACÃO I	DAS ATIVI	DADES			CI ASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
	LACOII IC	1	AU AIIVI	DADEO	DENOMINAÇÃO	Α	В	C	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	, ,				
Seçau	DIVISAU	Grupo	Classe	Subciasse	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com				
				4922-1/01	itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
			40.00.0	4922-1/03		1.742,05	2.435,34	3.464,73	0.303,31
			49.23-0		Transporte rodoviário de táxi			-	-
				4923-0/01	Serviço de táxi Serviço de transporte de passageiros - locação de	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				4923-0/02	automóveis com motorista	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
			49.24-8		Transporte escolar	-	-	-	-
				4924-8/00	Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
			40.00.0		regime de fretamento, e outros transportes				
			49.29-9		rodoviários não especificados anteriormente Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob			-	-
				4929-9/01	regime de fretamento, municipal Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				4929-9/02	regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
					Organização de excursões em veículos rodoviários				
				4929-9/03	próprios, municipal Organização de excursões em veículos rodoviários	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				4929-9/04	próprios, intermunicipal, interestadual e internacional Outros transportes rodoviários de passageiros não	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				4929-9/99	especificados anteriormente	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
		49.3			Transporte rodoviário de carga	-	-	-	-
			49.30-2		Transporte rodoviário de carga	-	-	-	-
				4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
					Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e				
				4930-2/02	internacional	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
		49.4			Transporte dutoviário	-	_	-	_
			49.40-0		Transporte dutoviário	_		_	_
				4940-0/00	Transporte dutoviário	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
		49.5		4940-0/00		1.742,05	2.435,34	3.464,73	0.909,51
		49.5			Trens turísticos, teleféricos e similares	-	-	-	-
			49.50-7		Trens turísticos, teleféricos e similares	-	-	-	-
				4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
	50				TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	-	-	-	-
		50.1			Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	-	-	-	-
			50.11-4		Transporte marítimo de cabotagem	-	-	-	-
				5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	1.742.39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
			50.12-2		Transporte marítimo de longo curso		,	_	_
				E012 2/01		4 742 20	2 420 24	2 494 72	6 060 F4
				5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
		50.2			Transporte por navegação interior	-	-	-	-
			50.21-1		Transporte por navegação interior de carga Transporte por navegação interior de carga, municipal,	-	-	-	-
				5021-1/01	exceto travessia	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
					Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto				
				5021-1/02	travessia Transporte por navegação interior de passageiros	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
			50.22-0		em linhas regulares	-	-	-	-
				5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
					Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e				
				5022-0/02	internacional, exceto travessia	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
		50.3			Navegação de apoio	-	-	-	-
			50.30-1		Navegação de apoio	-	-	-	-
				5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5030-1/02	Navegação de apoio portuário	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
	<u>L</u>	50.9			Outros transportes aquaviários				
			50.91-2		Transporte por navegação de travessia	_	_	_	
				5091-2/01		1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
					Transporte por navegação de travessia, municipal				
	1	L	1	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51

•	1 ACCIEIG	10101	DAS ATIVI	DADEO			N 4001F104	OÃO FICOAL	
	LASSIFIC	AÇAU I	JAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	B	ÇÃO FISCAL C	D
0	Distance.		01	Out at a second	22.10				
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Transportes aquaviários não especificados				
			50.99-8		anteriormente	-	-	-	-
				5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos Outros transportes aquaviários não especificados	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5099-8/99	anteriormente	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
	51				TRANSPORTE AÉREO	-	_	-	
		51.1			Transporte aéreo de passageiros	_	_	-	_
			51.11-1						
			51.11-1		Transporte aéreo de passageiros regular	-	-	-	
				5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
			51.12-9		Transporte aéreo de passageiros não-regular Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com	-	-	-	-
				5112-9/01	tripulação	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não- regular	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
		51.2			Transporte aéreo de carga	_	-	-	_
			51.20-0		Transporte aéreo de carga	_		_	
			31.20-0						
				5120-0/00	Transporte aéreo de carga	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
		51.3			Transporte espacial	-	-	-	-
			51.30-7		Transporte espacial	-	-	-	-
				5130-7/00	Transporte espacial	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
	52				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	-	_	-	_
		52.1			Armazenamento, carga e descarga	_	_	_	-
			52.11-7		Armazenamento				
			32.11-7					-	
				5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5211-7/02	Guarda-móveis Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5211-7/99	armazéns gerais e guarda-móveis	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
			52.12-5		Carga e descarga	-	-	-	-
				5212-5/00	Carga e descarga	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
		52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres	_	_	-	-
			52.21-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados				
			32.21-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços				
				5221-4/00	relacionados	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
			52.22-2		Terminais rodoviários e ferroviários	-	-	-	-
				5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
			52.23-1		Estacionamento de veículos	-	-	-	-
				5223-1/00	Estacionamento de veículos	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
			52.29-0		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	_	_	-	_
				5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5229-0/02	Servicos de reboque de veículos Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5229-0/99	não especificadas anteriormente	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
		52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	-	-	-	
			52.31-1		Gestão de portos e terminais	-	-	-	-
				5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5231-1/02	Operações de terminais	1.742,39	2.439,34	3,484,73	6.969.51
			52.32-0		Atividades de agenciamento marítimo	,00			
			JZ.JZ-U			-	_		
				5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
			52.39-7		não especificadas anteriormente Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não	-	-	-	-
				5239-7/00	especificadas anteriormente	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
		52.4			Atividades auxiliares dos transportes aéreos	-	-	-	
			52.40-1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos				
				5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
					Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto				
				5240-1/99	operação dos aeroportos e campos de aterrissagem Atividades relacionadas à organização do transporte	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
		52.5			de carga Atividades relacionadas à organização do	-	-	-	-
			52.50-8		transporte de carga	-	-	-	-
				5250-8/01	Comissaria de despachos	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
						2,00	00,04	2. 10 7,70	2.000,01

C	I ASSIFIC	ACÃO I	DAS ATIVI	IDADES			CI ASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
					DENOMINAÇÃO	Α	В	С	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
					Consideration to the father the tensor and the same	4 740 00	0.400.04	0.404.70	0.000.54
				5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
				5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	1.742,39	2.439,34	3.484,73	6.969,51
	53				CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	-	-	-	-
		53.1			Atividades de Correio	-	-	-	-
			53.10-5		Atividades de Correio	-	-	-	-
				5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
				5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional	1.398,81	1.958,35	2.797,63	5.595,25
		53.2			Atividades de malote e de entrega	-	-	-	-
			53.20-2		Atividades de malote e de entrega		_	_	
			00:20 2	5000 0/04	Serviços de malote não realizados pelo Correio	000.00	4 070 00	1 010 10	0.000.04
				5320-2/01	Nacional	909,23	1.272,93	1.818,46	3.636,91
				5320-2/02	Serviços de entrega rápida	909,23	1.272,93	1.818,46	3.636,91
1					ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-
	55				ALOJAMENTO	-	-	-	-
		55.1			Hotéis e similares	-	-	-	
			55.10-8		Hotéis e similares	-	-	-	-
				5510-8/01	Hotéis	1.132,55	1.585,57	2.265,08	4.530,18
				5510-8/02	Apart-hotéis	1.132,55	1.585,57	2.265,08	4.530,18
				5510-8/03	Motéis Outros tipos de alojamento não especificados	1.132,55	1.585,57	2.265,08	4.530,18
		55.9			anteriormente Outros tipos de alojamento não especificados	-	-	-	-
			55.90-6		anteriormente	-	-	-	-
				5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				5590-6/02	Campings	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				5590-6/03	Pensões (alojamento)	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
	56				ALIMENTAÇÃO	_	,	,	-
		56.1			Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas				
		30.1			Restaurantes e outros estabelecimentos de				
			56.11-2		serviços de alimentação e bebidas		-	-	
				5611-2/01	Restaurantes e similares Bares e outros estabelecimentos especializados em	574,26	803,95	1.148,49	2.297,00
				5611-2/02	servir bebidas	574,26	803,95	1.148,49	2.297,00
				5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	574,26	803,95	1.148,49	2.297,00
			56.12-1		Serviços ambulantes de alimentação	-	-	-	-
				5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	574,26	803,95	1.148,49	2.297,00
		56.2			Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	-	1		_
			56.20-1		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	_	_	_	_
				5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	574,26	803,95	1.148,49	2.297,00
					Serviços de alimentação para eventos e recepções -				
				5620-1/02	bufê	909,23	1.272,93	1.818,46	3.636,91
				5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos Fornecimento de alimentos preparados	574,26	803,95	1.148,49	2.297,00
				5620-1/04	preponderantemente para consumo domiciliar	574,26	803,95	1.148,49	2.297,00
J					INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-	-
	58				EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	-	-	-	-
		58.1			Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	-	-	-	-
			58.11-5		Edição de livros				
				5811-5/00	Edição de livros	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
			58.12-3		Edição de jornais			221,01	4.484,08
			50.12-3	F040 0:		4 === :	0.005	0.17.	
				5812-3/00	Edição de jornais	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
			58.13-1		Edição de revistas	-	-	-	4.484,08
				5813-1/00	Edição de revistas Edição de cadastros, listas e de outros produtos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
			58.19-1		gráficos	-	-	-	4.484,08
				5819-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
		58.2			Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	-	_	_	4.484,08
			58.21-2		Edição integrada à impressão de livros	_	_	_	4.484,08
				E024 2/00		1 575 50	2 205 74	2 454 04	
			1	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08

С	LASSIFIC	AÇÃO I	DAS ATIVI	DADES		Α	CLASSIFICA B	ÇÃO FISCAL	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	A			U
			58.22-1		Edição integrada à impressão de jornais	-	- 1	1	4.484,08
				5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
			58.23-9		Edição integrada à impressão de revistas	-	-	-	4.484,08
				5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
			58.29-8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	-	-	-	4.484,08
				5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
	59				VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	_	_	_	4.484,08
		59.1			Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	-	1		4.484,08
			59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão		-	-	4.484,08
				5911-1/01	Estúdios cinematográficos	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
				5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
				5044 4/00	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de	4 575 50	0.005.74	0.454.04	4 40 4 00
			59.12-0	5911-1/99	programas de televisão não especificadas anteriormente Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08 4.484,08
			39.12-0	5912-0/01	Serviços de dublagem	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
				5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
				0012 0/02	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas	1.070.02	LiLouiti	0.101,01	1. 10 1,00
				5912-0/99	anteriormente Distribuição cinematográfica, de vídeo e de	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
			59.13-8		programas de televisão Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas	-	-	-	4.484,08
				5913-8/00	de televisão	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
			59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica	-	-		4.484,08
				5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica Atividades de gravação de som e de edição de	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
		59.2	E0 20 4		música Atividades de gravação de som e de edição de	-	-	-	4.484,08
			59.20-1	5920-1/00	música Atividades de gravação de som e de edição de música	1.575,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
	60			5920-1/00	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	1.5/5,52	2.205,71	3.151,01	4.484,08
	00	60.1			Atividades de rádio	_	-	-	4.484,08
			60.10-1		Atividades de rádio	_		-	4.484,08
				6010-1/00	Atividades de rádio	1.325,20	1.855,25	2.650,37	4.484,08
		60.2			Atividades de televisão	-		-	4.484,08
			60.21-7		Atividades de televisão aberta	-	-		4.484,08
				6021-7/00	Atividades de televisão aberta	1.325,20	1.855,25	2.650,37	4.484,08
			60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	-	-	-	4.484,08
				6022-5/01	Programadoras	1.325,20	1.855,25	2.650,37	4.484,08
				6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	1.325,20	1.855,25	2.650,37	4.484,08
	61				TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-
		61.1			Telecomunicações por fio	-	-	-	-
			61.10-8		Telecomunicações por fio	-	-	-	-
				6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Serviços de redes de transportes de telecomunicações -	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
				6110-8/02	SRTT	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
				6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM Serviços de telecomunicações por fio não especificados	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
				6110-8/99	anteriormente	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
		61.2			Telecomunicações sem fio	-	-	-	-
			61.20-5	6120 5/01	Telecomunicações sem fio Telefonia móvel celular	E 504.05	7 720 00	11 040 40	22.000.10
				6120-5/01	Serviço móvel especializado - SME	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
				6120-5/02	Serviço movel especializado - SME Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
		61.3		0120-0/99	Telecomunicações por satélite	J.JZ 1,00 -	1.130,22	11.043,19	
			61.30-2		Telecomunicações por satélite				
				6130-2/00	Telecomunicações por satélite	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
		61.4			Operadoras de televisão por assinatura	-		-	-
			61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo				
				6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49

С	LASSIFIC	CAÇÃO E	DAS ATIVI	DADES			CLASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
				Subclasse	DENOMINAÇÃO	A	В	С	D
Seção	DIVISAO	Grupo	61.42-6	Subclasse	Operadoras de televisão por assinatura por microondas			_	-
				6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
			61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite	-	-	-	-
				6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
		61.9			Outras atividades de telecomunicações	-	_	-	,
			61.90-6		Outras atividades de telecomunicações	-	_	-	-
				6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
				6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
				6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	5.521,65	7.730,22	11.043,19	22.086,49
	62				INFORMAÇÃO Atividades dos serviços de tecnologia da	-	-	-	-
		62.0			informação Desenvolvimento de programas de computador sob	-	-	-	-
			62.01-5		encomenda Desenvolvimento de programas de computador sob	-	-	-	-
				6201-5/00	encomenda Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
			62.02-3		computador customizáveis	-	-	-	-
				6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
			62.03-1		computador não-customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de	-	-	-	-
				6203-1/00	computador não-customizáveis	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
			62.04-0		Consultoria em tecnologia da informação	-	-	-	-
				6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
			62.09-1		tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em	-	-	-	-
				6209-1/00	tecnologia da informação ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
	63				INFORMAÇÃO Tratamento de dados, hospedagem na internet e	-	-	-	-
		63.1			outras atividades relacionadas Tratamento de dados, provedores de serviços de	-	-	-	-
			63.11-9		aplicação e serviços de hospedagem na internet Tratamento de dados, provedores de serviços de	-	-	-	-
				6311-9/00	aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
			63.19-4		de informação na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de	-	-	-	-
				6319-4/00	informação na internet Outras atividades de prestação de serviços de	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
		63.9			informação	-	-	-	-
			63.91-7		Agências de notícias			-	-
				6391-7/00	Agências de notícias Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			63.99-2	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de	1.325.20	1.855,25	2.650.37	5.300,76
к				6399-2/00	informação não especificadas anteriormente ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
	64				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS				
		64.1			Banco Central			_	
			64.10-7		Banco Central	-	_	_	
				6410-7/00	Banco Central	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		64.2			Intermediação monetária - depósitos à vista				
			64.21-2		Bancos comerciais				_
				6421-2/00	Bancos comerciais	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial	-	-	_	-
				6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.23-9		Caixas econômicas	-	-	-	-
				6423-9/00	Caixas econômicas	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.24-7		Crédito cooperativo	-	-	-	-
				6424-7/01	Bancos cooperativos	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6424-7/04	Cooperativas de crédito rural Intermediação não-monetária - outros instrumentos	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		64.3			intermediação não-monetaria - outros instrumentos de captação	-	-	-	-
			64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial	-	-	-	-
				6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39

_	1 ASSIEIC	'ACÃO I	DAS ATIVI	DADES			CI ASSIEICA	CÃO EISCAI	
	LASSIFIC	AÇAO L	JAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	В	ÇÃO FISCAL C	D
Seção	Divisão	Course	Classe	Subclasse					
Seção	Divisão	Grupo		Subclasse					
			64.32-8		Bancos de investimento	-	-	-	-
				6432-8/00	Bancos de investimento	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.33-6		Bancos de desenvolvimento	-	-	-	-
				6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.34-4		Agências de fomento	-	-	-	-
				6434-4/00	Agências de fomento	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.35-2		Crédito imobiliário	_		,	
				6425 2/01	Sociedades de crédito imobiliário	6 564 65	9.190,45	12 120 20	26.258,39
				6435-2/01		6.564,65		13.129,20	
				6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6435-2/03	Companhias hipotecárias Sociedades de crédito, financiamento e	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.36-1		investimento - financeiras Sociedades de crédito, financiamento e investimento -	-	-	-	-
				6436-1/00	financeiras	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.37-9		Sociedades de crédito ao microempreendedor	-	-	-	-
				6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	_	_	_	_
				6438-7/01	Bancos de câmbio	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		64.4			Arrendamento mercantil	-	-	-	-
			64.40-9		Arrendamento mercantil	-	-	-	-
				6440-9/00	Arrendamento mercantil	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		64.5			Sociedades de capitalização	-	-	-	-
			64.50-6		Sociedades de capitalização	-	-	-	-
				6450-6/00	Sociedades de capitalização	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		64.6			Atividades de sociedades de participação	-	-	-	-
			64.61-1		Holdings de instituições financeiras	_		,	,
				6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				0401-1/00		0.304,03	9.190,43	13.129,20	20.230,39
			64.62-0		Holdings de instituições não-financeiras	-	-	-	-
				6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.63-8		Outras sociedades de participação, exceto holdings	-	-	-	-
				6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		64.7			Fundos de investimento	-	-	-	-
			64.70-1		Fundos de investimento	-	-		-
				6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		64.9		20 1/00	Atividades de serviços financeiros não	2.004,00	200,70		
		04.9			especificadas anteriormente	-		-	-
			64.91-3		Sociedades de fomento mercantil -factoring	-	-	-	-
				6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil -factoring	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.92-1		Securitização de créditos	-	-	-	-
				6492-1/00	Securitização de créditos Administração de consórcios para aquisição de	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.93-0		bens e direitos	-	-	-	-
				6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			64.99-9		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente				
				6499-9/01	Clubes de investimento	6.564.65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6499-9/02	Sociedades de investimento	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP Outras atividades de serviços financeiros não	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6499-9/99	especificadas anteriormente SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
	65				COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	-	-	-	-
		65.1			Seguros de vida e não-vida	-	-	-	-
			65.11-1		Seguros de vida		<u> </u>	<u> </u>	L
					-				

С	LASSIFIC	CAÇÃO I	DAS ATIVI	DADES		A	CLASSIFICA B	ÇÃO FISCAL	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	A	В		U
				6511-1/01	Seguros de vida	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			65.12-0	0311-1/02	Seguros não-vida	0.304,03	9.190,43	13.129,20	20.230,35
			65.12-0						-
				6512-0/00	Seguros não-vida	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		65.2			Seguros-saúde	-	-	-	-
			65.20-1		Seguros-saúde	-	-	-	-
				6520-1/00	Seguros-saúde	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		65.3			Resseguros	-	-	-	-
			65.30-8		Resseguros	-	-	-	-
				6530-8/00	Resseguros	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		65.4			Previdência complementar	-	-	-	-
			65.41-3		Previdência complementar fechada	-	-	-	-
				6541-3/00	Previdência complementar fechada	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			65.42-1		Previdência complementar aberta	,		-	-
				6542-1/00	Previdência complementar aberta	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		65.5		0342-1/00	Planos de saúde	0.504,05	3.130,43	13.123,20	20.230,33
		65.5				-	-	-	-
			65.50-2		Planos de saúde	-	-	-	-
				6550-2/00	Planos de saúde ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
	66				FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	-	_	-	-
		66.1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros		-	_	-
			66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados				
			00.110	6611-8/01	_	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26 259 20
					Bolsa de valores				26.258,39
				6611-8/02	Bolsa de mercadorias	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados Atividades de intermediários em transações de	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			66.12-6		títulos, valores mobiliários e mercadorias	-	-	-	-
				6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6612-6/03	Corretoras de câmbio	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	6.564.65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			66.13-4		Administração de cartões de crédito	-	-	_	-
				6613-4/00	Administração de cartões de crédito	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
			66.19-3	0013-4/00	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	-	-	-	-
				6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6619-3/04	Caixas eletrônicos	2.625,86	3.676,18	5.251,68	10.503,36
				6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
				6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6.564,65	9.190,45	13.129,20	26.258,39
		66.2		0013-3/33	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência	0.504,05	3.130,43	13.123,20	20.230,33
		00.2			complementar e dos planos de saúde	-	-	-	-
			66.21-5		Avaliação de riscos e perdas	-	-	-	-
				6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial Corretores e agentes de seguros, de planos de	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			66.22-3		previdência complementar e de saúde	-	-	-	-
				6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
					Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não				
			66.29-1		especificadas anteriormente Atividades auxiliares dos seguros, da previdência	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				6629-1/00	complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		66.3		3020-1/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	555,25	/0,01	1.070,00	5.501,15
		00.3	00.55		Atividades de administração de fundos por contrato	-	-	-	
			66.30-4		ou comissão Atividades de administração de fundos por contrato ou	-	-	-	-
				6630-4/00	comissão	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15

-								0 i o 5100 i i	
С	LASSIFIC	CAÇAO	DAS ATIVI	DADES	_	A	CLASSIFICA B	ÇÃO FISCAL C	D
					DENOMINAÇÃO		_		_
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
L					ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	1	_	-	_
	68				ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	_			
	00								
		68.1			Atividades imobiliárias de imóveis próprios	-	-	-	-
			68.10-2		Atividades imobiliárias de imóveis próprios	-	-	-	-
				6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				6810-2/02	Aluquel de imóveis próprios	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		68.2			Atividades imobiliárias por contrato ou comissão				
		00.2			Intermediação na compra, venda e aluguel de				
			68.21-8		imóveis	-	-	-	-
				6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				6821-8/02	Corretagem no aluquel de imóveis	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			68.22-6		Gestão e administração da propriedade imobiliária	_	_	-	_
				6922 6/00		705 11	1 112 15	1 500 22	2 100 45
				6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E	795,11	1.113,15	1.590,22	3.180,45
М					TÉCNICAS ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE	-	-	-	-
	69				AUDITORIA	-	-	-	-
		69.1			Atividades jurídicas	1	_	-	_
			69.11-7		Atividades jurídicas, exceto cartórios				
			03.11-/						
				6911-7/01	Serviços advocatícios	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				6911-7/03	Agente de propriedade industrial	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			69.12-5		Cartórios	_	_	_	_
							==		
				6912-5/00	Cartórios Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		69.2			contábil e tributária Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria	-	-	-	-
			69.20-6		contábil e tributária	-	-	-	-
				6920-6/01	Atividades de contabilidade	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				0920-0/02	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE	033,23	1.173,01	1.070,30	3.337,13
	70				CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL Sedes de empresas e unidades administrativas	-	-	-	-
		70.1			locais Sedes de empresas e unidades administrativas	-	-	-	-
			70.10-7		locais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		70.2			Atividades de consultoria em gestão empresarial	-	_	-	
			70.20-4		Atividades de consultoria em gestão empresarial				
			70.20-4		Atividades de consultoria em gestão empresarial,	-		-	
				7020-4/00	exceto consultoria técnica específica SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA;	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
	71				TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	-	-	-	-
		71.1			Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	-	_	-	_
			71.11-1		Serviços de arquitetura		_	_	
				7111-1/00	Serviços de arquitetura	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			71.12-0		Serviços de engenharia	-	-	-	-
				7112-0/00	Serviços de engenharia	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	_	-	_	-
				7110 7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	839,29	1 175 01	1.678,58	2 257 15
				7119-7/01			1.175,01		3.357,15
				7119-7/02	Atividades de estudos geológicos Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7119-7/03	e engenharia	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		74.0				555,23			2.007,10
		71.2			Testes e análises técnicas	-	-	-	-
			71.20-1		Testes e análises técnicas	-	-	-	-
				7120-1/00	Testes e análises técnicas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
	72				PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			<u> </u>	
		72.1			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais				
		14.1			Pesquisa e desenvolvimento experimental em	-		-	
			72.10-0		ciências físicas e naturais Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências	-	-	-	-
				7210-0/00	físicas e naturais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		72.2			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	-	-	-	-
			72.20-7		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		_		
			0-1			-		-	-

C	CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES			DADES			CI ASSIEICA	ÇÃO FISCAL	
C	LAGGIFIC	AÇAO L	AS ATTVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	B	C	D
Secão	Divieão	Grupo	Classa	Subclasse					
Seçao	DIVISAU	Grupo	Classe		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências				
				7220-7/00	sociais e humanas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
	73				PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	-	-	-	-
		73.1			Publicidade	-	-	-	-
			73.11-4		Agências de publicidade	-	-	-	-
				7311-4/00	Agências de publicidade	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			73.12-2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	1	1		-
				7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			73.19-0		Atividades de publicidade não especificadas anteriormente		_	_	_
			73.15-0						
				7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7319-0/02	Promoção de vendas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7319-0/03	Marketing direto	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7319-0/04	Consultoria em publicidade	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		73.2			Pesquisas de mercado e de opinião pública		L		
			73.20-3		Pesquisas de mercado e de opinião pública	_			
				7000 0101		0000	4.4== 0:	4.070.70	0.0== :-
				7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS,	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
	74				CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	-	-	-	-
		74.1			Design e decoração de interiores	-	-	-	-
			74.10-2		Design e decoração de interiores	-	-	-	-
				7410-2/01	Design	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7410-2/02	Decoração de interiores	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		74.2			Atividades fotográficas e similares	_	_	_	_
		74.2	74.20-0						
			74.20-0		Atividades fotográficas e similares Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e		-		-
				7420-0/01	submarina Atividades de produção de fotografias aéreas e	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7420-0/02	submarinas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7420-0/03	Laboratórios fotográficos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7420-0/05	Serviços de microfilmagem	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		74.9			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				_
		7 - 1.0	74.90-1		Atividades profissionais, científicas e técnicas não				
			74.90-1		especificadas anteriormente	-	-	-	-
				7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7490-1/02	Escafandria e mergulho Serviços de agronomia e de consultoria às atividades	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7490-1/03	agrícolas e pecuárias	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
	75			. 100-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	555,25	75,01		5.501,15
	75					-	-	-	-
		75.0			Atividades veterinárias	-	-	-	-
			75.00-1		Atividades veterinárias	-	-	-	-
				7500-1/00	Atividades veterinárias	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
N					ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-
	77			<u></u>	ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS				
		77.1			Locação de meios de transporte sem condutor	_	_		
			77.11-0		Locação de automóveis sem condutor			_	-
			77.17-0			-	-	-	-
				7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor Locação de meios de transporte, exceto	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			77.19-5		automóveis, sem condutor Locação de embarcações sem tripulação, exceto para	-	-	-	-
				7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		77.2			Aluguel de objetos pessoais e domésticos				
			77 24 7						
			77.21-7		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	-	-	-	-
		l		7721-7/00	Aluquel de equipamentos recreativos e esportivos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71

_	I ACCIEIC	140ÃO F	AO ATIV	DADEO			01 40015104	OÃO FICOAL	
·	LASSIFIC	JAÇAU L	DAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	B B	ÇÃO FISCAL C	D
					DENOMINAÇÃO				
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
			77.22-5		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	-	-	-	-
				7722-5/00	Aluquel de fitas de vídeo, DVDs e similares	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			77.23-3		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	_	_	_	_
				7700 0/00		4.045.40	4 400 00	0.000.04	4 404 74
				7723-3/00	Aluquel de objetos do vestuário, jóias e acessórios Aluguel de objetos pessoais e domésticos não	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			77.29-2		especificados anteriormente	-	-	-	-
				7729-2/01	Aluquel de aparelhos de jogos eletrônicos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				7729-2/03	Aluquel de material médico	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Aluquel de outros objetos pessoais e domésticos não				
				7729-2/99	especificados anteriormente	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		77.3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem	-	-	-	-
			77.31-4		operador	-	-	-	-
				7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			77.32-2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador		_		
			52-2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção				
				7732-2/01	sem operador, exceto andaimes	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				7732-2/02	Aluguel de andaimes Aluguel de máquinas e equipamentos para	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			77.33-1		escritórios	-	-	-	
L				7733-1/00	Aluquel de máquinas e equipamentos para escritórios	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			77.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente				
			11.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de	-	-	-	-
				7739-0/01	minérios e petróleo, sem operador Aluquel de equipamentos científicos, médicos e	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				7739-0/02	hospitalares, sem operador Aluquel de palcos, coberturas e outras estruturas de	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				7739-0/03	uso temporário, exceto andaimes	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				7739-0/99	e industriais não especificados anteriormente, sem operador	1.045,43	1,463,60	2.090,84	4.181,71
		77.4			Gestão de ativos intangíveis não-financeiros				
		11.4					-	-	
			77.40-3		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	-	-	-	-
				7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
	78				DE-OBRA	-	-	-	-
		78.1			Seleção e agenciamento de mão-de-obra	-	-	-	
			78.10-8		Seleção e agenciamento de mão-de-obra				
			70.10-0						
				7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		78.2			Locação de mão-de-obra temporária	-	-	-	-
			78.20-5		Locação de mão-de-obra temporária	-	-	-	-
				7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		78.3			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				
		70.5			Fornecimento e gestão de recursos humanos para				
			78.30-2		terceiros Fornecimento e gestão de recursos humanos para	-	-	-	-
				7830-2/00	terceiros AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
	79				TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	-	-	-	
L		79.1			Agências de viagens e operadores turísticos				
-			79.11-2		Agências de viagens				
			. 5.11-2						
				7911-2/00	Agências de viagens	1.435,63	2.009,86	2.871,23	5.742,49
			79.12-1		Operadores turísticos	-	-	-	-
				7912-1/00	Operadores turísticos	1.435,63	2.009,86	2.871,23	5.742,49
		79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente				
			79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente				
			. 5.55-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não				
				7990-2/00	especificados anteriormente ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E	1.435,63	2.009,86	2.871,23	5.742,49
	80				INVESTIGAÇÃO Atividades de vigilância, segurança privada e	-	-	-	-
		80.1			transporte de valores	-	-	-	-
L			80.11-1	<u></u>	Atividades de vigilância e segurança privada		L		
				8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de quarda	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			80.12-9		Atividades de transporte de valores	-	-	-	-
				8012-9/00	Atividades de transporte de valores	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	-	_		_

_								-7	
C	LASSIFIC	AÇAO L	DAS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	A	B	ÇÃO FISCAL C	D
Seção	Divisão	Grupo		Subclasse	Atividades de monitoramento de sistemas de				
			80.20-0		segurança	-	-	-	-
				8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		80.3			Atividades de investigação particular	-	-	-	-
			80.30-7		Atividades de investigação particular	-	-	-	-
	81			8030-7/00	Atividades de investigação particular SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		81.1			Serviços combinados para apoio a edifícios	,	_	,	_
		0	81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais				
			61.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto				
				8111-7/00	condomínios prediais	-		-	
			81.12-5		Condomínios prediais	-	-	-	
				8112-5/00	Condomínios prediais	-	-	-	-
		81.2			Atividades de limpeza	-	-	-	-
			81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios	-	-	-	-
				8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas	-		-	
				8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	-	_	-	_
				8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		81.3			Atividades paisagísticas		_	,	_
			81.30-3		Atividades paisagísticas				_
			61.30-3						
	82			8130-3/00	Atividades paisagísticas ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
		82.1			Serviços de escritório e apoio administrativo	-		-	
			82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	-	-		-
				8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				8219-9/01	Fotocópias	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
					Preparação de documentos e serviços especializados				
				8219-9/99	de apoio administrativo não especificados anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		82.2			Atividades de teleatendimento	-	-	-	-
			82.20-2		Atividades de teleatendimento	-	-	-	-
				8220-2/00	Atividades de teleatendimento	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		82.3			Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	-	-	-	_
			82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	-	_	1	_
				8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	839.29	1.175.01	1.678,58	3.357,15
				8230-0/02	Casas de festas e eventos	839,29	1.175.01	1.678,58	3.357.15
		82.9		3230-0/02	Outras atividades de serviços prestados	535,23	1.170,01	1.070,38	0.001,10
		U£.3	82.91-1		principalmente às empresas Atividades de cobranças e informações cadastrais	-	-	-	-
			02.91-1			-			
				8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			82.92-0		Envasamento e empacotamento sob contrato	-	-	-	-
				8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato Atividades de serviços prestados principalmente às	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			82.99-7		empresas não especificadas anteriormente	-	-	-	-
				8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8299-7/04	Leiloeiros independentes	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8299-7/06	Casas lotéricas	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8299-7/07	Salas de acesso à internet	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8299-7/98					
				0299-1/98	Outros não classificados	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
o					ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	_	-	_	-

_	LACCIFIC	ACÃO F	DAS ATIVI	DADEC		CLASSIFICAÇÃO FISCAL				
	LAGGIFIC	AÇAO L	AS ATTVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	B	C	D	
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse						
Seção		Grupo	Classe	Subclasse	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E					
	84				SEGURIDADE SOCIAL Administração do estado e da política econômica e	-	-	-	-	
		84.1			social	-	-	-	-	
			84.11-6		Administração pública em geral	-	-	-	-	
				8411-6/00	Administração pública em geral	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
			84.12-4		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	-	-	-	-	
				8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
			84.13-2		Regulação das atividades econômicas	-	-	-	-	
				8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
		84.2			Serviços coletivos prestados pela administração pública					
		02	84.21-3		Relações exteriores					
			04.21-3							
				8421-3/00	Relações exteriores	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
			84.22-1		Defesa	-	-	-	-	
				8422-1/00	Defesa	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
			84.23-0		Justiça	-	-	-	-	
				8423-0/00	Justiça	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
			84.24-8		Segurança e ordem pública	-	-	-	-	
				8424-8/00	Segurança e ordem pública	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
			84.25-6	0.210.00	Defesa Civil	-	_		_	
			0.1.20	8425-6/00	Defesa Civil	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
				6425-6/00		039,29	1.175,01	1.070,36	3.357,15	
		84.3			Seguridade social obrigatória	-	-	-	-	
			84.30-2		Seguridade social obrigatória	-	-	-	-	
				8430-2/00	Seguridade social obrigatória	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
Р					EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
	85				EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
		85.1			Educação infantil e ensino fundamental	-	-	-	-	
			85.11-2		Educação infantil - creche	-	-	-	-	
				8511-2/00	Educação infantil - creche	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
			85.12-1		Educação infantil - pré-escola	-	_	-	-	
				8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
			85.13-9		Ensino fundamental		_			
				8513-9/00	Ensino fundamental	839,29	1.175.01	1.678.58	3.357,15	
		05.0		6513-9/00		039,29	1.175,01	1.070,36	3.357,15	
		85.2			Ensino médio		-			
			85.20-1		Ensino médio	-	-	-	-	
				8520-1/00	Ensino médio	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
		85.3			Educação superior	-	-	-	-	
			85.31-7		Educação superior - graduação	-	-	-	-	
				8531-7/00	Educação superior - graduação	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
			85.32-5		Educação superior - graduação e pós-graduação	-			-	
				8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
			85.33-3		Educação superior - pós-graduação e extensão	_	_		_	
				8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
		85.4		0000 0,00	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	000,20	1.170,01	1.070,00	0.007,10	
		00.4	0E 44 *			-	_			
			85.41-4		Educação profissional de nível técnico			-		
				8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
			85.42-2		Educação profissional de nível tecnológico	-	-	-	-	
				8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
		85.5			Serviços auxiliares à educação	-	_	-	-	
			85.50-3		Atividades de apoio à educação	-	-	-	-	
				8550-3/01	Administração de caixas escolares	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
				8550-3/02	Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15	
		85.9			Outras atividades de ensino	-	_	_	_	
			85.91-1		Ensino de esportes	-	_	_		
			00.01-1		ao oopooo			-	•	

	LASSIFIC	ACÃO E	DAS ATIVI	DADES		(CLASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
Seção					DENOMINAÇÃO	Α	В	С	D
	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
				8591-1/00	Ensino de esportes	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			85.92-9		Ensino de arte e cultura	-	-	-	-
				8592-9/01	Ensino de dança	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8592-9/03	Ensino de música	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	1.325.20	1.855,25	2.650,37	5.300.76
			85.93-7	0002 0/00	Ensino de idiomas	1.020,20	1.000,20	2.000,07	0.000,70
			03.33-1						
				8593-7/00	Ensino de idiomas Atividades de ensino não especificadas	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
			85.99-6		anteriormente	-	-	-	-
				8599-6/01	Formação de condutores	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8599-6/02	Cursos de pilotagem	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8599-6/03	Treinamento em informática	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
Q					SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS			_	
~	86					_			
	86				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	-	-	-	
		86.1			Atividades de atendimento hospitalar	-	-	-	-
			86.10-1		Atividades de atendimento hospitalar Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-	-	-	-	-
				8610-1/01	socorro e unidades para atendimento a urgências Atividades de atendimento em pronto-socorro e	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8610-1/02	unidades hospitalares para atendimento a urgências	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		86.2			Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	-	-	-	-
			86.21-6		Serviços móveis de atendimento a urgências	-	_	_	-
				8621-6/01	UTI móvel	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			00.00.4	8021-0/02	Serviços de remoção de pacientes, exceto os	1.040,43	1.403,00	2.030,04	4.101,71
			86.22-4		serviços móveis de atendimento a urgências Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços	-	-	-	
				8622-4/00	móveis de atendimento a urgências Atividades de atenção ambulatorial executadas por	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		86.3			médicos e odontólogos Atividades de atenção ambulatorial executadas por	-	-	-	-
			86.30-5		médicos e odontólogos Atividade médica ambulatorial com recursos para	-	-	-	-
				8630-5/01	realização de procedimentos cirúrgicos Atividade médica ambulatorial com recursos para	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8630-5/02	realização de exames complementares	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8630-5/04	Atividade odontológica	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8630-5/06	Servicos de vacinação e imunização humana	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				0030-3/99	Atividades de serviços de complementação	1.045,43	1.463,60	2.090,64	4.101,71
		86.4			diagnóstica e terapêutica Atividades de serviços de complementação	-	-	-	-
			86.40-2		diagnóstica e terapêutica	-	-	-	-
				8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8640-2/02	Laboratórios clínicos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8640-2/04	Serviços de tomografia	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8640-2/06	Servicos de ressonância magnética	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
I				8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG				
				8640-2/08	e outros exames análogos Serviços de diagnóstico por métodos ópticos -	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8640-2/09	endoscopia e outros exames análogos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8640-2/09 8640-2/10		1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71 4.181,71
					endoscopia e outros exames análogos				4.181,71 4.181,71 4.181,71
				8640-2/10	endoscopia e outros exames análogos Serviços de quimioterapia	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8640-2/10 8640-2/11	endoscopia e outros exames análogos Servicos de quimioterapia Serviços de radioterapia	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71 4.181,71

С	LASSIFIC	CAÇÃO I	DAS ATIVI	DADES			CLASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
					DENOMINAÇÃO	Α	В	С	D
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Atividades de serviços de complementação diagnóstica				
				8640-2/99	e terapêutica não especificadas anteriormente Atividades de profissionais da área de saúde, exceto	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		86.5			médicos e odontólogos Atividades de profissionais da área de saúde,	-	-	-	-
			86.50-0		exceto médicos e odontólogos	-	-	-	-
				8650-0/01	Atividades de enfermagem	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8650-0/04	Atividades de fisioterapia	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral Atividades de profissionais da área de saúde não	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8650-0/99	especificadas anteriormente	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		86.6			Atividades de apoio à gestão de saúde	-	-	-	-
			86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde	-	-	-	-
				8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde Atividades de atenção à saúde humana não	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		86.9			especificadas anteriormente Atividades de atenção à saúde humana não	-	-	-	-
			86.90-9		especificadas anteriormente Atividades de práticas integrativas e complementares	-	-	-	-
				8690-9/01	em saúde humana	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8690-9/02	Atividades de banco de leite humano Outras atividades de atenção à saúde humana não	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8690-9/99	especificadas anteriormente INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL,	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
	87				PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E Atividades de assistência a idosos, deficientes	-	-	-	-
					físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em				
		87.1			residências coletivas e particulares	-	-	-	-
					Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes				
			87.11-5		prestadas em residências coletivas e particulares	-	-	-	-
				8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos Atividades de assistência a deficientes físicos,	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8711-5/03	imunodeprimidos e convalescentes	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS Condomínios residenciais para idosos e deficientes	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8711-5/05	físicos Atividades de fornecimento de infra-estrutura de	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
			87.12-3		apoio e assistência a paciente no domicílio	-	-	-	-
				8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio Atividades de assistência psicossocial e à saúde a	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		87.2			portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química				
		67.2			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência	-	-	-	-
			87.20-4		mental e dependência química	-	-	-	-
				8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
					Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e				
				8720-4/99	dependência química não especificadas anteriormente Atividades de assistência social prestadas em	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		87.3			residências coletivas e particulares	-	-	-	-
			87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	-	-	-	-
				8730-1/01	Orfanatos	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8730-1/02	Alberques assistenciais Atividades de assistência social prestadas em	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
				8730-1/99	Atividades de assistencia social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
	88			J. 50-1/33	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
		88.0			Serviços de assistência social sem alojamento	-			-
			88.00-6		Serviços de assistência social sem alojamento	-	_	-	_
				8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	1.045,43	1.463,60	2.090,84	4.181,71
R					ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	-	-	-	-
	90				ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	-	_	-	_
		90.0			Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	-	_	_	_
			90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	-	_	-	_
				9001-9/01	Produção teatral	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9001-9/02	Produção musical	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
						., •	, •	,	

C	1 ASSIFIC	'ACÃO F	DAS ATIVI	DADES			CI ASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
	LASSIFIC	AÇAOL	AS ATIVI	DADES	DENOMINAÇÃO	Α	B	C	D
Seção	Divisão	Grupo	Classo	Subclasse					
Seção	DIVISAO	Grupo	Classe						
				9001-9/03	Produção de espetáculos de dança Produção de espetáculos circenses, de marionetes e	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9001-9/04	similares Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9001-9/05	similares	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
			90.02-7		Criação artística	1	1		_
				9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	1.325.20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9002-7/02	Restauração de obras-de-arte	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
			90.03-5	9002-1/02	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	1.323,20	1.033,23	2.000,37	3.300,70
			90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e		-		-
				9003-5/00	outras atividades artísticas ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
	91				E AMBIENTAL Atividades ligadas ao patrimônio cultural e	-	-	-	-
		91.0			ambiental	-	-	-	-
			91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos	-	-	-	-
				9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
					Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios				
			91.02-3		históricos e atrações similares Atividades de museus e de exploração de lugares e	-	-	-	-
				9102-3/01	prédios históricos e atrações similares	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
					Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de				
-			91.03-1		proteção ambiental	-	-	-	-
					Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção				
				9103-1/00	ambiental ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
	92				AZAR E APOSTAS	-	-	-	-
		92.0			Atividades de exploração de jogos de azar e apostas Atividades de exploração de jogos de azar e	-	-	-	-
			92.00-3		apostas	-	-	-	-
				9200-3/01	Casas de bingo	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
	93				ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	-	_	_	_
		93.1			Atividades esportivas	_			_
			93.11-5						
			33.11-3		Gestão de instalações de esportes				
				9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
			93.12-3		Clubes sociais, esportivos e similares	-	-	-	-
				9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
			93.13-1		Atividades de condicionamento físico	-	-	-	-
				9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	662,61	927,64	1.325,20	2.650,37
			93.19-1		Atividades esportivas não especificadas anteriormente	-	-	-	-
				9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
		93.2		22.0 ./93	Atividades de recreação e lazer			000,01	2.000,70
		JJ.2	02.04.5		·	-	-		-
			93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos	-	-	-	-
				9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos Atividades de recreação e lazer não especificadas	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
			93.29-8		anteriormente	-	-	-	-
				9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9329-8/02	Exploração de boliches	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
				9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	1.325,20	1.855,25	2.650,37	5.300,76
s					OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	,0			
	94				ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	-			
	94				Atividades de organizações associativas patronais,	-	-	-	
		94.1			empresariais e profissionais Atividades de organizações associativas patronais e	-	-	-	
-			94.11-1		empresariais Atividades de organizações associativas patronais e	-	-	-	-
				9411-1/00	empresariais Atividades de organizações associativas	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			94.12-0		profissionais	-	-	-	-

C	LASSIFIC	CAÇÃO	DAS ATIVI	DADES			CLASSIFICA	ÇÃO FISCAL	
			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		DENOMINAÇÃO	Α	В	C	D
Casão	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	, ,				
Seção	DIVISAO	Grupo	Classe						
				9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		94.2			Atividades de organizações sindicais	-	-	-	-
			94.20-1		Atividades de organizações sindicais	-	-	-	
				9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		94.3			Atividades de associações de defesa de direitos sociais	_		_	_
		01.0	94.30-8		Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
			94.30-6			-	-	-	-
				9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais Atividades de organizações associativas não	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
		94.9			especificadas anteriormente	-	-	-	-
			94.91-0		Atividades de organizações religiosas	-	-	-	_
				9491-0/00	Atividades de organizações religiosas	839,28	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			94.92-8		Atividades de organizações políticas				
				0.400 0.000		000.00	4.475.04	4 070 50	0.057.45
				9492-8/00	Atividades de organizações políticas Atividades de organizações associativas ligadas à	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			94.93-6		cultura e à arte Atividades de organizações associativas ligadas à	-	-	-	-
				9493-6/00	cultura e à arte	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			94.99-5		Atividades associativas não especificadas anteriormente	-	-	-	-
				9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				3433-3/00	DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS	035,25	1.173,01	1.070,30	3.337,13
	95				PESSOAIS E DOMÉSTICOS Reparação e manutenção de equipamentos de	-	-	-	-
		95.1			informática e comunicação Reparação e manutenção de computadores e de	-	-	-	-
			95.11-8		equipamentos periféricos	-	-	-	-
				9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	795,11	1.113,15	1.590,22	3.180,45
			95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	-		-	_
				9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	795,11	1.113.15	1.590,22	3.180,45
		95.2			Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos				
		33.2			Reparação e manutenção de equipamentos				
			95.21-5		eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Reparação e manutenção de equipamentos	-	-	-	-
				9521-5/00	eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Reparação e manutenção de objetos e	795,11	1.113,15	1.590,22	3.180,45
					equipamentos pessoais e domésticos não				
			95.29-1		especificados anteriormente	-	-	-	-
				9529-1/01	Repração de calçados bolsas e artigos de viagem	795,11	1.113,15	1.590,22	3.180,45
				9529-1/02	Chaveiros	795,11	1.113,15	1.590,22	3.180,45
<u> </u>				9529-1/03	Reparação de relógios	795,11	1.113,15	1.590,22	3.180,45
				9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não- motorizados	795,11	1.113,15	1.590,22	3.180,45
				9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	795,11	1.113,15	1.590,22	3.180,45
				9529-1/06	Reparação de jóias	795,11	1.113,15	1.590,22	3.180,45
					equipamentos pessoais e domésticos não especificados				
				9529-1/99	anteriormente	795,11	1.113,15	1.590,22	3.180,45
1	96				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	-	-	-	-
		96.0			Outras atividades de serviços pessoais	-	-	-	-
			96.01-7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros	-	-	-	-

C	LASSIFIC	CACÃO I	DAS ATIVI	DADES			CLASSIFICA		
·		,,,J	,,,,,,,,,,		DENOMINAÇÃO	Α	В	C	D
					DENOMINAÇÃO				
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse					
				9601-7/01	Lavanderias	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9601-7/02	Tinturarias	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9601-7/03	Toalheiros	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			96.02-5		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	-	-	-	-
				9602-5/01	Cabeleireiros	839.29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			96.03-3	I	Atividades funerárias e serviços relacionados	-	-	-	-
				9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9603-3/02	Serviços de cremação	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9603-3/03	Serviços de sepultamento	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9603-3/04	Serviços de funerárias	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9603-3/05	Serviços de somatoconservação	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
			96.09-2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	_	_	_	_
			-0.00-2						
				9609-2/01	Clínicas de estética e similares	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9609-2/02	Agências matrimoniais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	839.29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
					Outras atividades de serviços pessoais não				
				9609-2/99	especificadas anteriormente	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
Т					SERVIÇOS DOMÉSTICOS	-	-	-	-
	97				SERVIÇOS DOMÉSTICOS	-	-	-	-
		07.0							
		97.0			Serviços domésticos	-	-	-	-
			97.00-5		Serviços domésticos	-	-	-	-
				9700-5/00	Serviços domésticos	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
U					ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	_	_		_
_					ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS				-
	99				INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS Organismos internacionais e outras instituições	-	-	-	-
		99.0			extraterritoriais	-	-	-	-
			99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	-	-	-
				9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	839.29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
				9900-8/00	extraterntorials	839,29	1.175,01	1.678,58	3.357,15
						-	-	-	-
						-	-	-	-
II - ATIV			SOAS FÍS		350				
	CÓDIGO ESPECIFICAÇ								E00.0=
10.01.000-4 PROFISSIONAL LI 10.02.000-0 PROFISSIONAL DI									588,97 294,50
	10.02.000-0 PROFISSIONAL DE 1 10.03.000-5 ATESÃO ARTÍFICE E								234,00
NOTAS									

NOTAS:

- 1. Para efeitos tributários o contribuinte, em relação ao valor da receita bruta anual do exercício anterior, será enquadrado na classificação fiscal:
- 1.1—"A", quando inferior ou igual a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) incluindo nessa classe Associação sem fins lucrativos e Fundação Pública; 1.2—"B", quando for superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e não ultrapassar a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); 1.3—"C", quando for superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e não ultrapassar a R\$ 180.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) a não ultrapassar R\$2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
- 2. O valor da Taxa fica reduzido em 90% (noventa por cento) do valor referido na coluna Classificação Final "B" quando o contribuinte explorar a atividade
- econômica de
- 2.1-8511-2/00 Educação Infantil creche, de natureza confessional ou comunitária; 2.2 8512-1/00 Educação Infantil pré-escola, de natureza confessional ou comunitária;
- 3. O exercicio de mais de uma atividade acarretará o pagamento da Taxa pela atividade tributada por valor mais elevado, salvo se, dentre as atividades econômicas a atividade principal corresponder ao CNAE 8299-7/06, pela qual será tributada.

Redação atual da Nota 3, dada pela Lei nº 9.417, de 17/12/2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

- Nota original:
 3. O exercício de mais de uma atividade acarretará o pagamento da Taxa pela atividade tributada por valor mais elevado.
- No início da atividade a taxa será calculada proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício.
 Será aplicada a Tabela para o profissional autônomo quando o local para o exercício de sua atividade profissional exigir Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.
- 6. O valor da Taxa fica reduzido em 70% (setenta por cento) para as Unidades Auxiliares da atividade econômica principal, conforme disposto em regulamento. 7. A ressalva prevista no item 3, alcança as atividades econômicas que tenham como atividade principal correspondentes aos CNAE's 4511-1/01 e 4511-1/02 pela qual será intributada.

NOTA: A nota 7 foi acrescentada pela Lei nº 9.767, de 30/11/2023